

CÓD.

MAT. Nº

Comprador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

R.1

5319

japones, casado, comerciante, ambos residentes e domiciliados nesta Capital. COMPRADOR: SÉRGIO CÂNDIDO COSTA TULHOA, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº 145.078.971/49, C.I. SSP/GDF nº 374.619, residente e domiciliado n/cidade, na Av. Olegário Maciel, 1.176. VALOR: Cr\$ Cr\$ 5.216.893,00 incluindo no mesmo o R.3-5.318, a ser pago pelo BDMG, à conta do financiamento deferido ao outorgado comprador, imediatamente após a comprovação da efetivação do registro deste instrumento, no Cartório do Registro de Imóveis competente: CONDIÇÕES: Que tendo em vista as circunstâncias especiais de que se acerca a presente compra e venda, relativamente ao "Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados-PRODECER são obrigações especiais do outorgado comprador: 1) não alienar qualquer dos imóveis, sem a autorização da transmitente, expressa mediante sua interveniência no ato correspondente; 2) não ceder, emprestar ou arrendar os imóveis, nem de qualquer modo permitir a terceiros o seu uso, no todo ou em parte; 3) participar, enquanto integrante do Núcleo de Colonização Mundo Novo, da Cooperativa Agrícola de Cotia-Cooperativa Central; 4) residir no imóvel ou no Município de Paracatu-MG; 5) executar de modo e no prazo indicados, o projeto agrícola que for elaborado com sua participação e sob a supervisão da transmitente; 6º acatar a orientação da transmitente, ou de quem esta indicar, no que se relacionar com a assistência Técnica e Administração rural, do projeto a ser executado; 7) não onerar os imóveis sem autorização da transmitente, ou de quem esta indicar, no que se relacionar com a assistência Técnica e Administração Rural, do projeto a ser executado; 7) não onerar os imóveis sem autorização da transmitente, salvo no interesse do projeto; i) Que, na consideração, de que o imóvel em comum descrito na letra "b" da cláusula primeira, se destina a constituir permanente reserva florestal em condomínio formado pelo outorgado comprador e outros no Núcleo de Colonização "Mundo Novo", para atender o Código Florestal, solução admitida pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal conforme Ofício nº 427/80-P, de 1º-09-80, da sua Presidência que em cópia fica arquivado neste Cartório, obrigam-se ainda os outorgados. comprador: 1) a assinar escritura de convenção de condomínio, se exigido for pela transmitente; 2) a respeitar a inalienabilidade de seus direitos sobre a área comum, em razão de sua especial situação de reserva florestal do imóvel descrito na letra "b" da cláusula primeira; 3) a manter vinculados os direitos na letra "c" da cláusula primeira; 4) a respeitar por si e por seus herdeiros ou sucessores, a renúncia de que ora tornam expressa sobre o direito à extinção do condomínio sobre a mesma área; 5) a participar das despesas necessárias às práticas de conservação de

| CÓD. | MAT. N.º | <small>Registrador Nacional Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis</small> CNM: 059469.2.0005319-74 LIVRO 2 |
|------|----------|--|
| R.1 | 5.319 | de solo e preservação de nascentes na área em comum (terreno descrito na letra "b" da Clausula primeira), bem como dos custos de suas cercas; 6) respeitar e acatar os atos de vigilância da reserva exercidos pela transmitente. 7) respeitar e proteger na área da reserva, os cursos d'água, suas nascentes, veredas, sua vegetação original e a fauna; 8) não explorar, em conjunto, ou individualmente, na área da reserva, a qualquer tempo, atividade agro-pecuária. J) Que, as obrigações especiais ora ajustadas ficarão extintas com a plena execução do projeto, saldo as letras "i" e as condições específicas do contrato de financiamento a seguir; K) Que, a inadimplência do outorgado comprador, relativa a qualquer das obrigações especiais acima pactuadas, rescindir a presente compra e venda de pleno direito, revertendo o imóvel ao domínio da Transmittente, que indenizará o outorgado comprador das parcelas pagas ao BDMG, bem como as benfeitorias feitas com recursos próprios do outorgado comprador e assumirá o restante de seu débito com o BDMG, se houver. INCRA 404.080.012.238 área total 3.441,0 área explorada 4.246,0 área explotavel 2.061,4. módulo 89,7, nº de módulos 22,99, FMP 15,0. C.Q. IAPAS nº 638.942. Série A. Dou fé. A Oficial Substituta, <i>Inah Juarez da Silva Campos</i> |
| R.2 | 5.319 | Prot. nº 9.593-14/11/1980 - HIPOTECA - Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural Mediante Financiamento Fundiário, Com Pacto Adjetivo de Hipoteca do Livro nº 380/B Fls. 001 a 007-A de 06/11/1980. CREDOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG, de inscrição no CGC/MF sob nº 17.232.422/0001-95, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 2.607, de 05/01/1962, regida pelo Decreto nº 17.115 de 22/04/1975, sede em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por Luiz Anibal de Lima Fernandes e José Augusto Trópia Reis seu diretor. DEVEDOR: SERGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, brasileiro, solteiro, agricultor CPF nº 145.078.971/49, Identidade SSP/GDF nº 374619, residente nesta cidade. VALOR: Cr\$ 5.216.893,00 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros). <u>Destinação Específica:</u> o apoio financeiro prestado pelo BDMG, visa expressa e exclusivamente à implantação, pelo (s) Devedor (es), de projeto tecnicamente elaborado, segundo as normas preconizadas pelo PRODECER, sob a supervisão da Companhia de Promoção Agrícola, CPA, ora Outorgante Vendedora; <u>Liberação:</u> o valor do crédito será liberado em parcelas segundo o estipulado na letra "f", da Cláusula Primeira, diretamente à Transmittente, mediante crédito em C/C ou através de cheque nominativo, a seu favor, contra entrega de recibo específico, em que sejam expressamente de- |

TRANSPORTE

R.2-5.319 - signados o (s) Devedor (es) e Imóvel correspondente; Juros: o capital vencerá juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, capitalizados durante o período de carência; Carência: o período de carência é de 67 meses, vencendo-se em 30 de Junho de 1986; Amortização: o valor do débito será amortizado pelo (s) Devedor (es) em 15 (quinze) parcelas sucessivas e consecutivas, nos seguintes valores e datas: Em 30/09/1986 - Cr\$ 120.000,00; Em 30/09/1987 - Cr\$ 170.000,00; Em 30/09/1988 - Cr\$ 200.000,00; Em 30/09/1989 - Cr\$ 230.000,00; Em 30/09/1990 - Cr\$ 260.000,00; Em 30/09/1991 - Cr\$ 290.000,00; Em 30/09/1992 - Cr\$..... Cr\$ 310.000,00; Em 30/09/1993 - Cr\$ 340.000,00; Em 30/09/1994 - Cr\$ 370.000,00; Em 30/09/1995 - Cr\$ 420.000,00; Em 30/09/1996 - Cr\$ 450.000,00; Em 30/09/1997 - Cr\$..... Cr\$ 470.000,00; Em 30/09/1998 - Cr\$ 500.000,00; Em 30/09/1999 - Cr\$ 530.000,00; Em 30/09/2000 - Cr\$ 556.893,00; Inadimplemento: no caso de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pelo (s) Devedor (es) neste instrumento, aplicar-se-á, a partir da infringência, além dos Juros Moratórios de 1% ao ano, Correção Monetária igual à variação das ORTNS, a ser calculada com base no período anual imediatamente anterior ao mês da ocorrência, alterando-se, também, a taxa de Juros estabelecida, que passará a ser de 2% ao ano se o BDMG não preferir dar por vencida a dívida, hipótese em que, sobre o total do débito, incidirão os encargos e a Correção Monetária acima fixados; Sancões especiais: no caso de inexecução total ou parcial do projeto, liquidação do financiamento ora concedido, durante o período de carência, sem como com provação ou evidência de propósitos especulativos na obtenção de financiamento, sem ânimo de produção, ficará (ão) o (s) Devedor (es) passível (is) de inabilitação a novos créditos, à conta do PRODEOER, aplicando-se sobre os valores liberados, a multa de 12% ao ano, calculada desde a sua primeira utilização, acrescida da Correção Monetária dos Índices aplicáveis às ORTNS; Rescisão: considerar-se-á rescindido, de pleno direito o presente contrato, par ser desde logo exigível o pagamento do principal da dívida e demais quantias que, em virtude das cláusulas acima, a ele tenham sido acrescidas, independentemente do prazo contratual e de aviso administrativo ou notificação judicial se: 1) houver infração a qualquer das obrigações especiais do (s) devedor (es) previstas nas letras "h" e "i" da Cláusula Primeira e letra "f" da Cláusula Segunda ou a qualquer outra estipulada neste contrato; 2) este instrumento não for registrado no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data; J) Pena Convencional: sem prejuízo das demais estipulações deste contrato; o (s) devedor (es) pagará (ão) ao BDMG, 10% (dez por cento) sobre o total da dívida, a título de pena convencional, caso o pagamento do empréstimo, ou o cumprimento de qualquer obrigação, oriundo do presente contrato, seja objeto de processo Judicial, ainda que de

CÓD. MAT. N.º

Continuação da Matrícula 5.319, Ficha 4623-A:

LIVRO 2

simples inventário, falência ou outro de forma diversa. Avaliação: para os fins do Artigo 818 do Código Civil / Brasileiro, o Imóvel está avaliado pela importância de R\$6.051.569,00 (seis milhões, cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e nove cruzeiros). Garantia: Sem concorrência de terceiros, em primeira, única e especial hipoteca, o Imóvel e todos os seus acessórios. Obrigam-se as / partes ao cumprimento das demais condições constantes / da presente escritura, cuja 2ª via fica em Cartório arquivada. Dou fé. A Oficial Substituta,

Inah J. Soares da Silva Campos

R-3 5.319

Prot.nº 9.979-09/12/1980-HIPOTECA. Cédula Rural Hipotecária nº BF-10129/80/7279 PRODECER 275/80 emitida em 25/11/1980 em Belo Horizonte-MG. CREADOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG. EMITENTE: SÉRGIO CANDIDO COSTA ULHOA, Av. Olegário Maciel nº 1.176-Paracatu-MG., CPF / nº 145.078.971-49. VALOR: R\$4.960.400,00. VENCIMENTO: 30/09/1991. JUROS: a) sobre as parcelas, destinadas a Investimentos no valor de R\$3.741.690,00 no setor 54 incidem / juros de 10% ao ano; b) sobre as parcelas destinadas a aquisição frete e aplicação de Calcário, no valor de R\$377.400,00, no setor 54, incidem juros de 5% ao ano e Correção Monetária de 24% ao ano. c) sobre as parcelas destinadas à aquisição e frete de fertilizantes, no valor de R\$841.310,00 no setor 53, incide a partir da data de sua contratação até o 5º ano, uma taxa de 15% ao ano, subsidiada pelo Fundag, através do Banco Central do Brasil, cujo pagamento correrá por conta do emitente na hipótese de atraso de quaisquer pagamentos. A partir do 5º ano, incidem juros de 10% ao ano, sobre as parcelas destinadas à aquisição e frete de fertilizantes. d) sobre o valor do financiamento contratado, incide uma taxa de orientação técnica e gerencial de 2% exigível no ato da contratação e de 2% ao ano sobre o saldo devedor, calculada e exigível juntamente com os juros, observado o disposto na Cláusula Capitalização. FORMA DE PAGAMENTO: em 30/09/1984: R\$479.100,00; em 30/09/1985: R\$539.400,00; em 30/09/1986: R\$697.800,00; em 30/09/1987: R\$ 792.278,00; em 30/09/1988: R\$489.500,00; em 30/09/1989: R\$563.100,00; em 30/09/1990: R\$649.000,00; em 30/09/1991: R\$750.222,00. GARANTIA: em 2º grau o imóvel constante do R-1-5.319 da presente matrícula e do R-3-5318. Fica fazendo parte integrante desta o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira / para Desenvolvimento dos Cerrados, anexo, constante de seis folhas. Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais condições contantes do presente contrato, cuja 2ª via fica em Cartório arquivada. Dou fé. A Oficial Substituta,

Inah J. Soares da Silva Campos

R-4-5.319

Operador Nacional
do Sistema
Eletrônico de Registro

Prot. nº 10.629-09/04/1981-HIPOTECA.Cédula Rural Pignora-
tícia e Hipotecária BF Número 10720/81/7620-073/81 /
PRODECER emitida em 31/03/1981 em Belo Horizonte-MG.CRE-
DOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG.EMI-
TENTE: SÉRGIO CANDIDO COSTA ULHOA, Av. Olegário Maciel nº
1176-Paracatu-MG.CEF nº 145.078.971.49.VALOR: R\$10.020.
000,00.VENCIMENTO: 30/09/1992.JUROS: a) sobre as parcelas
destinadas a Investimentos, no valor de R\$9.570.000,00
no setor 54, incidem juros de 12% a.a.b) sobre as par-
celas destinadas a aquisição, frete e aplicação de Calcá-
rio, no valor de R\$450.000,00, no setor. 54, incidem ju-
ros de 45% ao ano.Sobre o valor do financiamento contra-
tado, incide uma taxa de orientação técnica e gerencial
de 2% exigível no ato da contratação e de 2% ao ano so-
bre o saldo devedor, calculada e exigível juntamente /
com os juros, observado o disposto na Cláusula Capitali-
zação.FORMA DE PAGAMENTO: em 30/09/1985: R\$1.125.000,00; em
30/09/1986: R\$1.545.400,00; em 30/09/1987: R\$1.767.200,00;
em 30/09/1988: R\$2.021.057,00; em 30/09/1989: R\$810.600,00
em 30/09/1990: R\$939.700,00; em 30/09/1991: R\$1.095.206,00
em 30/09/1992: R\$715.837,00.GARANTIA: em 3º grau o imóvel
constante da presente matrícula.Fica fazendo parte inte-
grante desta o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira /
para Desenvolvimento dos Cerrados, anexo.Obrigam-se as
partes ao cumprimento das demais condições constantes /
do presente contrato, cuja 2ª via fica em Cartório ar-
quivada.Dou fé.A Oficial Substituta, Inah Jéuara de

Silva Camp

AV-5-5.319

Prot. nº 11.276-13/08/1981-MENÇÃO ADICIONAL Nº 2343/81,
datada de 22/07/1981, firmada pelos administradores do
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG e pelo emi-
tente Sergio Candido Costa Ulhoa, à Cédula Rural Hipote-
cária BF-10.129/80/7279 emitida em 25/11/1980, no valor
de R\$1.960.400,00, registrada sob nº R-19-5318, R-3-5319
e 2001 Livro 2 e 3 fichas 4622, 4623 e 126, para constar
o seguinte: Inclusão de bens na garantia: Ficam vincula-
dos a referida Cédula, em penhor de 1º grau, sem concor-
rência, conforme previsto nas Obrigações Especiais cons-
tantes do Orçamento anexo a Cédula a que se refere esta
Menção, as máquinas e equipamentos adquiridos com o valor
do financiamento, descrito no quadro "relação de Máqui-
nas e/ou Equipamentos Empenhados" anexo, que passa a fa-
zer parte integrante desta Menção Adicional, até sua fi-
nal liquidação, avaliados em R\$1.245.308,00, ficando a
presente Cédula, digo, a presente Menção, fazendo parte
integrante da Cédula a que se refere.Dou fé.A Oficial
Substituta, Inah Jéuara de Silva Camp

R-6-5.319

Prot. nº 11.277-13/08/1981-HIPOTECA.Cédula Rural Pignora-
tícia e Hipotecária BDMG-BF nº 11316/81/8014 emitida em
30/07/1981 em Belo Horizonte-MG: CREDOR: BANCO DE DESEN-

Continua no folio 4.623 C

| CÓD. | MAT. N.º | Descrição |
|------|----------|--|
| | | <p>Continuação da Matrícula 5.319 ficha 4623-B: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., CGC nº 17.232.422/0001-95. EMITENTE: SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, Av. Olegário Maciel, nº 1.176-Paracatu-MG., CPF nº 145.078.971-49. VALOR: R\$ 3.578.520,00. VENCIMENTO: 30/09/1992. JUROS: a) 12% ao ano; b) taxa de Orientação Técnica e Gerencial de 2%, incidente sobre o valor de R\$ 3.508.352,00, descontada de uma só vez no ato da liberação e, após o primeiro ano, sobre o saldo devedor, calculada e paga anualmente, segundo os mesmos critérios adotados para a cobrança dos juros. FORMA DE PAGAMENTO: em 30/09/1985: R\$ 702.200,00; em 30/09/1986: R\$ 808.400,00; em 30/09/1987: R\$ 924.100,00; em 30/09/1988: R\$ 1.053.380,00; em 30/09/1989: R\$ 1.183.300,00; em 30/09/1990: R\$ 1.210.000,00; em 30/09/1991: R\$ 1.238.800,00; em 30/09/1992: R\$ 27.340,00. GARANTIA: em 4º grau o imóvel constante da presente matrícula. Fica fazendo parte integrante desta o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para Desenvolvimento dos Cerrados, anexo. Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais condições constantes do presente contrato, cuja 2ª via fica em Cartório arquivada. Dou fé. A Oficial Substituta, <i>Inah J. Soares da Silva Camp</i></p> |
| R-7 | 5.319 | <p>Prot. nº 12.144-25/11/1981-HIPOTECA. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária BF nº 12138/81/8679 379/81 emitida em 18/11/1981 em Belo Horizonte-MG. CREDOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., CGC nº 17.232.422/0001-95. EMITENTE: SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, Av. Olegário Maciel, nº 1.176 Paracatu-MG. CPF nº 145.078.971-49. VALOR: Cr\$... R\$ 3.572.521,00. VENCIMENTO: 30/09/1993. GARANTIA: em 5º grau o imóvel constante da presente matrícula. Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as cláusulas do contrato que, registrado sob nº 2.644 ficha 126 Livro 3 fica em Cartório arquivado. Dou fé. A Oficial Substituta, <i>Inah J. Soares da Silva Camp</i></p> |
| R-8 | 5.319 | <p>Prot. nº 12.244-09/12/1981-HIPOTECA. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária BF nº 12236/81/8764-378-81 emitida em 02/12/1981 em Belo Horizonte-MG. CREDOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., CGC 17.232.422/0001-95. EMITENTE: SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, Av. Olegário Maciel nº 1.176-Paracatu-MG. CPF nº 145.078.971-49. VALOR: -CR\$... R\$ 1.665.907,00. VENCIMENTO: 30/09/1993. GARANTIA: em 6º grau o imóvel constante da presente matrícula. Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as cláusulas do contrato que, registrado sob nº 2.692 ficha 126 Livro 3 fica em Cartório arquivado. Dou fé. A Oficial Substituta, <i>Inah J. Soares da Silva Camp</i></p> |
| AV9 | 5.319 | <p>Prot. nº 12.616-16/02/1982-MENÇÃO ADICIONAL Nº 2590/82, firmada, digo datada de 27/02/1982, firmada pelos administradores do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais BDMG e pelo emitente SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária BF nº 11316/81/8014</p> |



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

BF nº 11316/81/8014, emitida em 30/07/1981, no valor de R\$ 3.578.520,00, registrada sob o nº R.6-5319, R.75-5318 e 2250, no Livro 2 e 3, fichas 4623, 4622 e 126, para constar o seguinte: Ficam vinculados à referida Cédula, em penhor de 1º grau, sem concorrência conforme previsto nas obrigações especiais constante do orçamento anexô à Cédula a que se refere, esta -
Menção: Uma colheitadeira marca SLC, ano 1981, série 1981, no valor de R\$ 3.445.680,00, adquirida com o valor do financiamento, ficando a presente menção fazendo parte integrante da Cédula a que se refere, -
 Dou fé. A Oficial Substituta, *Prakh pleares da Silva Camp*

R.10-5.319

Prot. nº 12.975-28/04/1982-HIPOTECA. Cédula Rural Hipotecária BDMG-BF nº 13.062/82/9399-239/82 emitida em 23/04/1982 em Belo Horizonte-MG. **CREDOR:** BANCO DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG, CGC 17.232.422/0001-95. **EMITENTE:** SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, CPF 145.078.971-49, Núcleo de Colonização Mundo Novo-Paracatu-MG. **VALOR:** Cr\$ 1.179.751,00. **VENCIMENTO:** 30/09/1993. **GARANTIA:** Em 7º grau o imóvel constante da presente matrícula e do R.3-5318. Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as cláusulas do contrato, que, registrado sob o nº 2.899, ficha 126- Livro 3 fica em Cartório arquivado. Dou fé. A Oficial Substituta, *Prakh pleares da Silva Camp*

AV11-5.319

Prot. nº 13.130-27/05/1982-ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 2773/82, datado de 13/05/1982, firmado pelos administradores do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG e pelo emitente Sérgio Cândido Costa Ulhoa, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária BDMG-BF nº 11316/81-8014, no valor de Cr\$3.578.520,00, registrada sob o nº R.6-5319, R.75-5318 e 2250, Livro 2 e 3, fichas 4623, 4622 e 126, para constar o seguinte: 1) Altera-se a data do vencimento do título ora re-ratificado que passa de 30/09/1992 para 30/09/1988. 2) Torna-se sem efeito o anexo ao instrumento ora re-ratificado "Cronograma de Liberação e Amortização de Parcelas". Passa a substituí-lo o anexo ao presente instrumento "1-Cronograma de Liberação e Amortização de Parcelas". 3) A Cláusula Forma de Pagamento passa a vigorar nos seguintes termos: Em 30/09/1985: R\$727.200,00; em 30/09/1986: R\$829.100,00; em 30/09/1987: R\$945.000,00; em 30/09/1988: R\$1.077.220,00. Ficando o presente aditivo fazendo parte integrante da Cédula a que se refere, Dou fé. A Oficial Substituta, *Prakh pleares da Silva Camp*

R.12-5.319

Prot. nº 13.465-02/08/1982-HIPOTECA. Cédula Rural Hipotecária BDMG-BF nº 13.703/82/9921-382/82 emitida em 26/07/1982 em Belo Horizonte-MG. **CREDOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., CGC 17.232.-

| CÓD. | MAT. N.º | LIVRO 2 |
|------|----------|---|
| | | <p>Continuação da matrícula 5.319 Ficha 4.623-C.: CGC 17.232.422/0001-95, agência de Belo Horizonte-MG. EMITENTE: SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHÔA, CPF 145.078.971-49 Núcleo de Colonização Mundo Novo-Paracatu-MG. VALOR: - Cr\$ 3.933.000,00. VENCIMENTO: 30/09/1991. GARANTIA: Em 8º grau o imóvel constante da presente matrícula e do R.3-5318. Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as cláusulas do contrato que, registrado sob o nº 3.005 ficha 126, Livro 3, fica em Cartório arquivado. Dou fé, A Oficial Substituta, <i>Irma Silveira da Silva Camp</i></p> |
| AV13 | 5.319 | <p>Prot. nº 14.321-15/12/1982-ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO. Procedem-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re Ratificação datado de 25/11/1982, firmado pelos administradores do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG e pelo creditado Sérgio Cândido Costa Ulhôa, à Cédula Rural Hipotecária BDMG-BF nº 13703/82/9921-3165/82 no valor de Cr\$3.933.000,00, registrada sob o nº R.165-5318, R.12-5319 e nº 3.005, Livro 2 e 3, para constar o seguinte: VENCIMENTO ESPECIAL: Importa, de pleno direito em antecipação do vencimento deste e de todos os demais financiamentos, concedidos pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG e pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, independentemente de aviso ou Interpelação Judicial ou Extra-Judicial, o inadimplemento de quaisquer obrigações referentes a empréstimos rurais pactuados junto as supracitadas instituições financeiras, ficando o presente aditivo fazendo parte integrante da Cédula a que se refere. Dou fé. A Oficial Substituta, <i>Irma Silveira da Silva Camp</i></p> |
| AV14 | 5.319 | <p>Prot. nº 14.548-02/02/1983-Certidão de Casamento do Cartório do Registro Civil, do município e Comarca de Paracatu-MG., datada de 20/06/1981, apresentada a este Registro por SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHÔA, para que seu estado civil seja alterado para casado, visto ter contraído matrimônio com MYRIAM BENEDITA RUBINGER COSTA. Dou fé. A Oficial Substituta, <i>Irma Silveira da Silva Camp</i></p> |
| R.15 | 5.319 | <p>Prot. nº 14.549-02/02/1983-HIPOTECA. Cédula Rural Hipotecária nº BDMG-BF 20.007/83/20.002 emitida em 25/01/1983 em Belo Horizonte-MG. CREDOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., CGC 17.232.422/0001-95, agência de Belo Horizonte-MG. EMITENTES: SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHÔA e sua mulher MYRIAM BENEDITA COSTA ULHÔA, brasileiros, casados, ele agricultor, residentes e domiciliados no Núcleo de Colonização Novo Mundo, em Paracatu-MG., CPF nº 145.078.971-49. VALOR: Cr\$3.591.764,00. VENCIMENTO: 01/01/1989. GARANTIA: Em 9º grau o imóvel constante da presente matrícula. Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as cláusulas do contrato que, registrado sob o nº 3.272, ficha 126, Livro 3, fica em -</p> |

ONF

Operacional
do Registro
Eletrônico de Imóveis

fica em Cartório arquivado. Dou fé. A Oficial Substituta,

Inah Alvarés da Silva Campos

R.16-5.319-Prot. nº.15.989-03/10/1983- HIPOTECA - Cédula Rural Hipotecária nº.EA.83.89.9088 emitida em 01/09/1983 em Paracatu-MG. CREDOR: CAC-COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LTDA., CGC 62.370.119/0001-03, com sede na Av. Jaguaré, 1487, Mezanino-São Paulo-SP. EMITENTES: SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHÔA e sua mulher MYRIAN BENEDITA COSTA ULHÔA, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, CPF nº 145.078.971-49, residentes e domiciliados neste município. VALOR: Cr\$9.968.000,00. VENCIMENTO: 23/08/1984. JUROS: 3% ao ano. GARANTIA: Em 10º grau o imóvel constante da presente matrícula. Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as cláusulas do contrato que, registrado sob o nº.3.446, ficha 126, Livro 3, fica em Cartório arquivado. Dou fé. A Oficial,

- Belª. INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS -

R.17-5319 Prot. nº.17.773-02/05/1984- HIPOTECA - Cédula Rural Pig noratória e Hipotecária nº.MA.84.89.0024 emitida em 05/04/1984 em Paracatu-MG. CREDORA: CAC-COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LTDA., CGC 62.370.119/0001-03, com sede na Av. Jaguaré, 1487-Mezanino-São Paulo-SP. EMITENTES: SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHÔA e sua mulher MYRIAN BENEDITA COSTA ULHÔA, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, CPF 145.078.971-49, residentes e domiciliados neste município. VALOR: Cr\$10.000.000,00. VENCIMENTO: 08/05/1986. GARANTIA: Em 11º grau o imóvel constante da presente matrícula. Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as cláusulas do contrato que, registrado sob o nº.3.924, ficha 126, Livro 3, fica em Cartório arquivado. Dou fé. A Oficial,

- Belª. INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS -

R.18-5319: Prot. nº. 21.693 - 03/12/1.985 - HIPOTECA - Cédula Rural Hipotecária nº. 85/00344-1, emitida em 08/10/1.985 em Paracatu-MG. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta cidade, CGC nº. 00.000.000/0380-83. EMITENTES: SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHÔA e sua mulher MIRIAN BENEDITA COSTA ULHÔA, brasileiros, casados, agricultor, inscrito no CPF nº. 145.078.971-49. AVALISTAS: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central. VALOR: Cr\$109.120.000. VENCIMENTO: 08/10/1.978. GARANTIA: Em 12º grau o imóvel constante da presente matrícula. Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as demais cláusulas do contrato, cuja 2ª via fica em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 03 de dezembro de 1.985. A Oficial,

- BELª. INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS -

Continua na Ficha 4.623-E

| CÓD. | MAT. N.º | LIVRO 2 |
|------|----------|--|
| Av19 | 5319 | <p>Continuação da matrícula 5319, Ficha 4.623-D</p> <p>Prot. nº. 22.290-24/01/1986- <u>ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO</u>, datado de 22/11/1985, firmado pela Credora Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda, e pelos emitentes SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, e sua mulher, à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. MA.84.89.0024, no valor de Cr\$100.000.000, com vencimento para 08/05/86, registrada sob o nº. R-238-5.318, R-17-5.319 e registrada sob o nº. 3.924 Livro 02 e 03, para aditar o seguinte</p> <p>I- Os emitentes terão a parcela vencível em 08/11/1985, prorrogada em 10/06/1986, atendidas as condições abaixo: II- A forma de pagamento passa a ser a seguinte:- Em 08/05/1986-Cr\$3.333.000, em 10/06/1986 o saldo devedor; III- Na inadimplência por falta de pagamento nos novos prazos, serão cobrados os encargos moratórios a partir das datas originariamente contratadas, sobre o saldo devedor ou sobre as parcelas vencidas, opção da Credora; IV- Ratificam os signatários infra a todos os demais termos, cláusulas e condições da supra citada cédula de crédito Rural, Dou fé. Paracatu, 04 de fevereiro de 1.986. A Oficial, <i>[Assinatura]</i>.</p> <p>-BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS-</p> |
| Av20 | 5.319 | <p>Prot. nº. 27.220-21/09/1987- <u>CANCELAMENTO DE HIPOTECA</u>: Procedese a esta averbação, nos termos da autorização dada de 31/10/1986, firmada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., apresentada a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, para que o R-2-5.319 da presente matrícula, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 de setembro de 1.987. A Oficial, <i>[Assinatura]</i>.</p> <p>-BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS-</p> |
| Av21 | 5.319 | <p>Prot. nº. 27.221-21/09/1987- <u>CANCELAMENTO DE HIPOTECA</u>: Procedese a esta averbação, nos termos da autorização dada de 31/10/1986, firmada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., apresentada a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, para que o R-6-5319 da presente matrícula, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 de setembro de 1.987. A Oficial, <i>[Assinatura]</i>.</p> <p>-BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS-</p> |

Av-22-5.319:- Prot. nº.27.221-21/09/1987-CANCELAMENTO DE HIPOTECA: ' Operador Nacional Eletrônico de Imóveis

Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização, nos termos da autorização datada de 31/10/86, - firmada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., apresentada a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, para que o Av-9-5.319 da presente matrícula, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 de setembro de 1.987. A Oficial,

Paula
-BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS-

Av-23-5.319:- Prot. nº.27.221-21/09/1987-CANCELAMENTO DE HIPOTECA: ' Registro de Imóveis via Digital

Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização, nos termos da autorização datada de 31/10/86, - firmada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., apresentada a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, para que o Av-11-5319 digito, Av-11-5319 da presente matrícula, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 de setembro 1.987. A Oficial,

Paula
-BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS-

Av-24-5.319:- Prot. nº.27.222-21/09/1987-CANCELAMENTO DE HIPOTECA: ' Registro de Imóveis via Digital

Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização, datada de 22/06/1987, firmada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., apresentada a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA - ULHOA, para que o R-3-5319 da presente matrícula, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 de setembro de 1.987. A Oficial,

Paula
-BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS-

Av-25-5.319:- Prot. nº.27.222-21/09/1987-CANCELAMENTO DE HIPOTECA: ' Registro de Imóveis via Digital

Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização datada de 22/06/1987, firmada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., apresentada a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA - ULHOA, para que o Av-5-5319 da presente matrícula, fique cancelado e considerado inexistente visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 de setembro de 1.987. A Oficial,

| CÓD. | MAT. N.º | |
|------|----------|--|
| Av26 | 5.319 | <p>Continuação da matrícula 5.319 ficha 4.623-E. Prot. nº.27.222-21/09/1987-CANCELAMENTO DE HIPOTECA:Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização data da de 22/06/1987, firmada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., apresentada a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, para que o R-4-5319 da presente matrícula, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 de setembro de 1.987. A Oficial <i>Paula</i></p> <p>-BELA INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS-</p> |
| Av27 | 5.319 | <p>Prot. nº.27.222-21/09/1987-CANCELAMENTO DE HIPOTECA:Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização data da de 22/06/1987, firmada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., apresentada a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, para que o R-7-5319 da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 de setembro de 1.987. A Oficial <i>Paula</i></p> <p>-BELA INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS-</p> |
| Av28 | 5.319 | <p>Prot. nº.27.222-21/09/1987-CANCELAMENTO DE HIPOTECA:Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização data da de 22/06/1987, firmada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., apresentada a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, para que o R-8-5.319 da presente matrícula, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 de setembro de 1.987. A Oficial <i>Paula</i></p> <p>-BELA INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS-</p> |
| Av29 | 5.319 | <p>Prot. nº.27.222-21/09/1987-CANCELAMENTO DE HIPOTECA:Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização data da de 22/06/1987, firmada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., apresentada a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, para que o R-10-5319 da presente matrícula, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 de setembro de 1.987. A Oficial <i>Paula</i></p> <p>-BELA INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS-</p> |

Av-30-5.319:- Prot. nº.27.222-21/09/1987-CANCELAMENTO DE HIPOTECA: '
 Operador Nacional
Eletrônico de Imóveis
 Procede-se a esta averbação, nos termos da autoriza- '
 ção datada de 22/06/1987, firmada pelo Credor BANCO '
 DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., apresentada '
 a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA - '
 ULHOA, para que o R-12-5319 da presente matrícula, fi '
 que cancelado e considerado inexistente, visto ter o '
 aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, '
 ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 '
 de setembro de 1.987. A Oficial, *Campos* ' .

-BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS-

Av-31-5.319:- Prot. nº.27.222-21/09/1987-CANCELAMENTO DE HIPOTECA: '
 Procede-se a esta averbação, nos termos da autoriza- '
 ção datada de 22/06/1987, firmada pelo Credor BANCO '
 DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., apresentada '
 a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA - '
 ULHOA, para que o Av-13-5319 da presente matrícula, '
 fique cancelado e considerado inexistente, visto ter '
 o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, '
 ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 '
 de setembro de 1.987. A Oficial, *Campos* ' .

-BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS-

Av-32-5.319:- Prot. nº.27.222-21/09/1987-CANCELAMENTO DE HIPOTECA: '
 Procede-se a esta averbação, nos termos da autoriza- '
 ção datada de 22/06/1987, firmada pelo Credor BANCO '
 DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-BDMG., apresentada '
 a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA - '
 ULHOA, para que o R-15-5.319 da presente matrícula, '
 fique cancelado e considerado inexistente, visto ter '
 o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, '
 ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 '
 de setembro de 1.987. A Oficial, *Campos* ' .

-BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS-

Av-33-5.319:- Prot. nº.27.223-21/09/1987-CANCELAMENTO DE HIPOTECA: '
 Procede-se a esta averbação, nos termos da autoriza- '
 ção datada de 17/08/1984, firmada pela Credora CAC- '
 Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda., apresen- '
 tada a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COS- '
 TA ULHOA, para que o R-16-5.319 da presente matrícula '
 fique cancelado e considerado inexistente, visto ter '
 o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, '
 ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 '
 de setembro de 1.987. A Oficial, *Campos* ' .

-BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS-

Av-34-5.319:- Prot. nº.27.224-21/09/1987-CANCELAMENTO DE HIPOTECA: '
 Procede-se a esta averbação, nos termos da autoriza- ' .

Continua na ficha 4.622.6

| CÓD. | MAT. N.º | Descrição |
|------|----------|---|
| Av34 | 5.319 | <p>Continuação da matrícula 5.319 ficha 4.623-F. autorização datada de 28/08/1986, firmada pela Credora CAC-Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda., apresentada a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, para que o R-17-5.319 da presente matrícula, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 de setembro de 1.987. A Oficial, <i>[Assinatura]</i>.</p> <p align="center">-BELA INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS-</p> |
| Av35 | 5.319 | <p>Prot. nº:27.224-21/09/1987-CANCELAMENTO DE HIPOTECA:Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização data da de 28/08/1986, firmada pela devedora, digo, pela Credora CAC-Cooperativa Regional de Crédito Rural Ltda., apresentada a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, para que o Av-19-5.319 da presente matrícula, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 de setembro de 1.987. A Oficial, <i>[Assinatura]</i>.</p> <p align="center">-BELA INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS-</p> |
| Av36 | 5.319 | <p>Prot. nº.27.225-21/09/1987-CANCELAMENTO DE HIPOTECA:Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização data da de 18/05/1987, firmada pelo credor BANCO DO BRASIL S. A., agência desta cidade, apresentada a este Registro pelo devedor SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA, para que o R-18-5.319 da presente matrícula, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito, ficando em Cartório arquivada. Dou fé. Paracatu, 23 de setembro de 1.987. A Oficial, <i>[Assinatura]</i>.</p> <p align="center">-BELA INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS-</p> |
| Av37 | 5.319 | <p>Prot. Nº.36.929-22/01/1990-Procède-se a esta Averbação, - para constar que ficou comprovada a inexistência de Inscrição de Multa referente ao imóvel constante da presente Matrícula, de acordo com o Art. 37 da Lei 4.771 de 15/09/1965, nos termos da Certidão do Cartório do Crime datada de 28/06/1989, arquivada em Cartório. Dou fé. Paracatu, 23 de janeiro de 1990. A Oficial, <i>[Assinatura]</i>.</p> <p align="center">-BELA INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS-</p> |
| R38 | 5.319 | <p>Prot. Nº.36.930-22/01/1990-HIPOTECA: Cédula Rural Pignora tícia e Hipotecária nºMA.89.89.0007, emitida em 27/06/89 nesta cidade. CREDORA: CAC-COOPERATIVA REGIONAL DE CRÉDITO RURAL LTDA. EMITENTES: SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHOA e'</p> |

TRANSPORTE

R-38-5.319: - e sua mulher MYRIAN BENEDITA COSTA ULHÔA, já qualifica-
 dos. AVALISTAS: Fausto José Mendes Fonseca, brasileiro
 casado, agricultor, RG 467.368, CPF 042.635.296/34, re-
 sidente e domiciliado nesta cidade; e Jaime Tauffer, -
 brasileiro, casado, agricultor, RG 1.072.736, CPF 133.
 096.259/15, residente e domiciliado nesta cidade. VA-
LOR: NCz\$32.339,62. VENCIMENTO: 03/08/1992. GARANTIA: -
 Em 1º grau o imóvel constante da presente Matrícula. -
 Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as demais
 cláusulas do contrato. Dou fé. Paracatu, digo, do con-
 trato, que também Registrado sobre nº 9.207, Livro 03,
 Ficha 126. Dou fé. Paracatu, 23 de janeiro de 1990. A
 Oficial, Campos.

-BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS-

Av-39-5.319: - Prot. Nº. 36.931-22/01/1990- Proceda-se a esta Averbação,
 para constar a quitação do Exercício de 1989, constan-
 te do Cadastro do Incra, Código nº 404.080.023.280-1,
 em nome de Sérgio Cândido Costa Ulhõa, referente a Fa-
 zenda Novo Mundo. Dou fé. Paracatu, 23 de janeiro de -
 1990. A Oficial, Campos.

-BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS-

AV40-5.319 Prot. nº. 45.760-20/11/1.992- CANCELAMENTO DE HIPOTECA:
 Proceda-se a esta averbação nos termos da autorização
 datada de 27/10/1992, firmada pelo credor apresentado a
 este registro pelo devedor para que o R-38 da presente
 matrícula fique cancelado visto ter sido solvido a to-
 talidade do débito. Dou fé. Paracatu, 30 de novembro de '
 1.992. A Oficial, Campos.

- BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS -

AV41-5.319: Prot. nº. 45.761-20/11/1.992- Proceda-se a esta averbação
 para constar que ficou comprovada a inexistência de -
 inscrição de multa referente ao imóvel constante da -
 presente matrícula de acordo com o art. 37 da Lei. 4.771
 de 15/09/1965 nos termos da certidão da 1ª Vara da co-
 marca de Paracatu-MG, datada de 11/11/92. Arquivada em '
 cartório. Dou fé. Paracatu, 30 de novembro de 1.992. A Ofi-
 cial, Campos.

BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS -

AV42-5.319: Prot. nº. 45.761-20/11/1.992- Proceda-se a esta averba-
 ção para constar que ficou comprovada a inexistência'
 de inscrição de multa referente ao imóvel constante da
 presente matrícula de acordo com o art. 37 da Lei. 4.771
 de 15/09/1965 nos termos da certidão da 2ª Vara da Co-
 marca de Paracatu-MG, datada de 11/11/92. Arquivada em
 Cartório. Dou fé. Paracatu, 30 de novembro de 1.992. A Ofi-

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS


Oficial: Bel. Inah Álvares da Silva Campos - Paracatu - Minas Gerais

FICHA N.º 4.623-H


| CÓD. | MAT. N.º | | LIVRO 2 |
|------|----------|---|---------|
| AV42 | 5319- | -Continuação da Matrícula 5.319 - Arquivada em cartório. Dou fé. Paracatu, 30 de novembro de 1.992. A Oficial, <u>[assinatura]</u> - | |
| AV43 | 5319. | BEL.ª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS - Prot.n.º.45.762-20/11/1.992- Procedê-se a esta averbação nos termos da certidão de casamento do Cartório do Registro Civil da cidade e Comarca de Paracatu-MG., Livro B-38, fls.214, sob o n.º.1.875, datada de 06/04/1990, para constar que Sérgio Cândido Costa Ulhôa contraiu matrimônio com Myrian Benedita Costa Ulhôa em 20/06/1981 posterior a Lei.6.515/77 sob o regime de comunhão parcial de bens. Dou fé. Paracatu, 30 de novembro de 1.992. A Oficial, <u>[assinatura]</u> - | |
| AV44 | 5319- | BEL.ª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS - Prot.n.º.45.763-20/11/1.992- Procedê-se a esta averbação nos termos do mandado datado de 20/11/92 expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Civil desta Cidade e Comarca de Paracatu-MG., devidamente assinado pelo Juiz de Direito Dr.Sandoval Gomes de Oliveira nos Autos de Separação Judicial Consensual requerida por Sergio Cândido Costa Ulhôa e Myrian Benedita Costa Ulhôa, que voltou a assinar o seu nome de solteira Myrian Benedita Rubinger Costa, Processo n.º.16 para constar a sentença do teor seguinte "Vistos, etc... Sergio Cândido Costa Ulhôa e s/m Myrian Benedita Costa Ulhôa, requerem a presente Separação Consensual (art.34 da Lei.6.515/77), com o procedimento dos arts.1.120 e seguintes, do C.P.C. Ouvidos os requerentes e ratificadas as declarações no requerimento inicial, opinou o Dr.Promotor de Justiça pela homologação dos termos da proposição e deferimento do pedido, É o relatório. Decido:- Considerando satisfeitas as exigências legais julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges requerentes decretando-lhes a separação consensual judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial, devidamente ratificadas. Custas de acordo com a Lei. Transitada esta em julgado e pagas as custas expeçam-se os mandados necessários e archive-se o processo. P.R.I., Paracatu, 05 de abril de 1.990.(a) Fernando Humberto dos Santos - Juiz de Direito da 2ª Vara. Dou fé. Paracatu, 30 de novembro de 1.992. A Oficial, <u>[assinatura]</u> - BEL.ª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS - | |

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

O sistema é utilizado oficialmente pelo CNR. Para mais informações, consulte o site www.cnr.org.br

R-45-5.319: Prot. nº. 45.763-20/11/1.992- PAGAMENTO: Mandado de averbação datado de 20/11/92, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Paracatu-MG., Processo nº. 16. para constar o seguinte: ADQUIRENTE SERGIO CÂNDIDO COSTA ULHÔA, brasileiro, separado consensualmente, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. Fica pertencendo ao adquirente acima qualificado o imóvel constante do R-1- da presente matrícula. Dou fé Paracatu, 30 de novembro de 1.992. A Oficial 

BEL. INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS -

AV46-5.319: Prot. nº. 45.764-20/11/1.992- procede-se a esta averbação nos termos do Mandado expedido pela 14ª Vara Cível Ofício nº. 02491.804.807-5, datado de 19/05/1992., assinado pelo Juiz de Direito Dr. Victor Hugo Nória da Fonseca nos autos de Ação Execução. Autor: Ademar Costa Rabelo. Réu: Sérgio Cândido Costa Ulhôa, para constar a sentença do teor seguinte: "Homologo por sentença, a desistência do prazo recursal, com referência a homologação de acordo de fls. 33 nos termos do pedido de fls. 34., para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Oficie-se nos termos do Pedido. B. Hte. 05/05/92. a) Victor Hugo Nória da Fonseca - Juiz de Direito. Dou fé. Paracatu, 30 de novembro de 1.992. A Oficial 

BEL. INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS -

R47-5.319: Prot. nº. 45.765-20/11/1.992- DAÇÃO EM PAGAMENTO: Escritura Pública do Cartório do 2º Ofício de Notas desta Cidade e Comarca de Paracatu-MG., Livro nº. 254, fls. nº. 033 034 datada de 29/04/1992. OUTORGANTES DEVEDORES: SÉRGIO CÂNDIDO COSTA ULHÔA, brasileiro, separado judicialmente agricultor, portador da CI.RG. nº. 374.619-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 145.078.971/49, residente e domiciliado nesta cidade. OUTORGADO CREDOR: ADELMAR COSTA RABELO, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG. nº. 338.801-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 182.334.731/20 residente e domiciliado nesta cidade de Paracatu-MG., - casado com Kátia Rocha Rabelo sob regime de comunhão universal de bens em 21/02/1.981. posterior à Lei. 6.515 77. IMÓVEL: Todo o imóvel constante da presente matrícula. INCRA: 404.080.023.280-1 Exercício 1991, Área total 369,3, Mód: fiscal 50,0, Nº. de mód. fiscais 7,08, FMP.- 3,0., Aliq. Base 0,8, Aliq. Calc. 0,8. Isento para com o IAPAS de acordo com o Decreto Lei. 1.958 de 09/09/82, Publicado em Diário Oficial de 10/09/82. CONDIÇÕES: E por este mesmo instrumento autoriza o Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG a baixa

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS

Oficial: Bel^ª Inah Álvares da Silva Campos - Paracatu - Minas Gerais

FICHA N.º 4623-1

| CÓD. | MAT. N.º | | LIVRO 2 |
|------|----------|---|---------|
| R47 | 5319- | Continuação da Matrícula 5.319 - baixa da referida Ação Executiva, por se achar plenamente pago e satisfeito de tudo quanto lhe era devido pelo outorgante devedor, inclusive no tocante ao pagamento de custas Judiciais e honorários advocatícios de seu patrono. VALOR: R\$27.122.321.40. Pago e Quitado. Dou fé. Paracatu, 30 de novembro de 1.992. A Oficial, <u>Inah</u> BEL ^ª . INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS - | |
| AV48 | 5319- | Prot.nº.45.762-20/11/1.992- Procedê-se a esta averbação nos termos da Escritura de Convenção Antnupcial do, digo Antenupcial do Cartório do 1º Ofício de Notas desta Cidade e Comarca de Paracatu-MG., Livro nº.01 fls.09 da data de 19/02/1981 Registrada sob nº.11.127, Ficha 487 Livro 03, no CRI desta Comarca em 30/11/92, para constar que Ademar Costa Rabelo e Katia Rocha resolveram celebrar o seu casamento sob o regime comunhão universal de bens. Dou fé. Paracatu, 30 de novembro de 1.992. A Oficial, <u>Inah</u> -BEL ^ª . INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS - | |
| AV49 | 5319- | Prot.nº.45.762-20/11/1.992- Procedê-se a esta averbação nos termos da Certidão de Casamento do Cartório do Registro Civil da Cidade e Comarca de Paracatu-MG., Livro nº.38, fls.124, sob o nº. 1.785, datada de 21/02/1981., para constar que Ademar Costa Rabelo contraiu matrimônio com Katia Rocha Rabelo em 21/02/1981 posterior a Lei 6.515/77 sob o regime de comunhão universal de bens Dou fé. Paracatu, 30 de novembro de 1.992. A Oficial, <u>Inah</u> -BEL ^ª . INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS - | |
| AV50 | 5319- | Prot.nº.45.766-20/11/1.992- Procedê-se a esta averbação para constar a quitação do exercício de 1.991 constante do Cadastro do Inbra Código nº.404.080.023.280-1 em nome de Sergio Cândido Costa Ulhôa., referente a Fazenda novo mundo den. Caiana, Dou fé. Paracatu, 30 de novembro de 1.992. A Oficial, <u>Inah</u> BEL ^ª . INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS - | |
| AV51 | 5319- | Prot.nº.58.010-28/08/1.997- Procedê-se a esta averbação para constar a quitação dos Incras Exercícios de 1.992 1993/1994/1995/1996 constante do Cadastro do Imóvel Código nº.404.080.023.280-1 referente a Fazenda Caiana Projeto Mundo Novo Lote 14 de Propriedade de Ademar Costa Rabelo. Dou fé. Paracatu, 28 de agosto de 1.997. O Oficial Substituto, <u>Co</u> FAUSTO DE CAMPOS COSTA | |

AV 52- 5.319 Prot.nº.58.010-28/08/1.997- Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento feito à Titular deste Cartório por Vitorio Manica Neto para constar que Ademar Costa Rabelo se compromete a integrar dentro do prazo de 90 dias o CCIR. Dou fé. Paracatu, 28 de agosto de 1.997. O Oficial Substituto,

FAUSTO DE CAMPOS COSTA -

R53- 5.319 Prot.nº.58.011- 28/08/1.997- CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO - Datado de 25/03/1.993 emitido em Unai - MG. ARRENDADOR: Ademar Costa Rabelo, brasileiro, casado agricultor, residente e domiciliado a Rua Tenente Olimpio Gonzaga nº.137 nesta cidade. CPF nº.182.334.731-20 Cl.RG.nº.338.801-SSP/SP, digo, SSP/DF. ARRENDATÁRIO Vitorio Manica Neto, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Cachoeira em Unai-MG. Cl.RG. nº.1.645.009-SSP/PR. CPF nº.176.523.089-68. ÁREA: 250.00 00.has OBJETO DO CONTRATO: Plantaio de Soja Milho Feijão VENCIMENTO: inicio 01/05/1993 termino setembro 2001. VALOR: 05 sacos de soja p/ha nas lavouras sequeiro por ano, valor referente a 06 sacos de soja por ha. Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as demais cláusulas e condições do instrumento original. Dou fé. Paracatu, 28 de agosto de 1.997. O Oficial Substituto, -

FAUSTO DE CAMPOS COSTA -

AV54- 5.319 Prot.nº. 77.112-14/12/2.001-Procede-se a esta Averbação para constar que ficou comprovada a inexistência de inscrição de multa referente ao imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Art.37 da Lei 4.771 de 15/09/1965, nos termos da Certidão datada de 14/12/2001 expedida pela Secretaria da 1ª Vara desta Comarca de Paracatu-MG, arquivada nesta Serventia. Dou fé. Paracatu, 17 de dezembro de 2.001. A Oficial,

BELª. INAH ALVARES DA S. CAMPOS -

AV55- 5.319 Prot.nº.77.112-14/12/2.001-Procede-se a esta Averbação para constar a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural de nº. E-5.081.867, datada de 30/11/2.001, com validade até 31/05/2.002, referente ao imóvel Fazenda Cainana com a área de 369,3has, cadastrada na Receita Federal sob nº.2.737.897-7 em nome de Ademar Costa Rabelo, constante, digo, constando da mesma seguinte observação:- Q uitados Ex.97 a 2.001. Expedida pela ARF/Paracatu-MG (a) Adriana Seiko A.H. de Araujo - Chefe-Mat.5.017.542-4. Dou fé. Paracatu, 17 de dezembro de 2.001. A Oficial,


BELª INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS -

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOSOficial: Bel^a. Inah Álvares da Silva Campos - Paracatu - Minas Gerais


FICHA Nº 4.623-J.

| CÓD. | MAT. Nº | | LIVRO 2 |
|-------|---------|---|---------|
| AV 56 | 5.319 | - Continuação da ficha 4.623-1 - Prot.nº.77.112-14/12/2.001- <u>Procede-se a esta Averbação para constar o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR Ano 1998/1999, referente ao imóvel Fazenda Cainana Lote 14, localizada no Projeto Mundo Novo Lote 14, com a área de 369,3has, cadastrado no Incra sob nº.404 080.023.280-1 em nome de Ademar Costa Rabelo. Dou fé. Paracatu, 17 de dezembro de 2.001. A Oficial,</u> <u>Inah</u> -BEL ^a INAH ALVARES DA S.CAMPOS- | |
| AV 57 | 5.319 | Prot.nº.77.112-14/12/2.001- <u>Procede-se a esta Averbação para constar que KATIA ROCHA RABELO é portadora da Cl. RG.MG.nº.11.995.449-SSP/MG expedida em 28/08/1998. Dou fé. Paracatu, 17 de dezembro de 2.001. A Oficial,</u> <u>Inah</u> -BEL ^a INAH ALVARES DA S.CAMPOS- | |
| AV 58 | 5.319 | Prot.nº.77.112-14/12/2.001- <u>Procede-se a esta Averbação para constar que KATIA ROCHA RABELO é inscrita no CPF sob nº.184.296.531-04. Dou fé. Paracatu, 17 de dezembro de 2.001. A Oficial,</u> <u>Inah</u> -BEL ^a INAH ALVARES DA S.CAMPOS- | |
| AV 59 | 5.319 | Prot.nº.77.112-14/12/2.001- <u>CANCELAMENTO:-Procede-se a esta Averbação nos termos da Autorização datada de 14/12/2.001, firmada por Vitório Manica Neto, para constar que fica cancelado o R-53 da presente matrícula, em razão de terem sido cumpridas todas as cláusulas e condições constantes do supra referido registro. Dou fé. Paracatu, 17 de dezembro de 2.001. A Oficial,</u> <u>Inah</u> -BEL ^a INAH ALVARES DA S. CAMPOS- | |
| R.60 | 5.319 | Prot.nº.77.112-14/12/2.001- <u>COMPRA E VENDA:- Escritura Pública de Cop,digo, de Compra e Venda lavrada no Livro nº.284 fls.098/101, datada de 14/12/2.001, do Serviço Notarial Geraldo Campos 2º Ofício de Notas desta Comarca de Paracatu-MG. VENDEDORES: - ADELMAR COSTA RABELO, brasileiro, agricultor, Cl.nº.338.801-SSP/DF, CPF nº.182.334.731/20 e s/m KÁTIA ROCHA RABELO, brasileira psicóloga, Cl.nº.11.995.449-SSP/MG expedida em 28/08/1998 e CPF nº.182.334.731/20, residentes e domiciliados a Rua Antonio Neto, nº.139, Bairro Santana, Paracatu-MG, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens</u> <u>COMPRADOR: MAICOM MANICA, brasileiro, agricultor, solteiro, maior, residente e domiciliado a Rua Eduardo Pimentel, digo, residente e domiciliado a Rua Eduardo Ro-</u> | |

TRANSPORTE

R.60-5.319:- Rodrigues Barbosa, nº.356, Aptº 201, Unai-MG, Cl.nº M-7.635.011-SSP/MG, CPF nº.032.419.086/74. IMÓVEL:- Todo o imóvel objeto da presente matrícula. CONDIÇÕES:- Ficam mantidas as Condições do R-1 da presente matrícula. QUITAÇÕES: Foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural de nº E-5.081.867, datada de 30/11/2.001, expedida pela ARF Paracatu-MG, com validade até 31/05/2002, em nome de Ademar Costa Rabelo, referente ao imóvel Fazenda Cainana, cadastrado na Receita Federal sob nº.2.737.897-7, constando da mesma as quitações dos ITRs Ex,97 a 2.001 e o CCIR-Certificado de Cadastro de Imóvel Rural sob nº.404.080.023.280-1, Ex. 1998/1999 em nome de Ademar Costa Rabelo. Declaram os Autorizantes Vendedores sob as penas da Lei que não comercializam sua produção no exterior nem a varejo ao consumidor, ficando portanto isento da apresentação da CND/INSS, conforme Art.8 item B da Ordem de Serviço 156 de 04/03/97. VALOR:-R\$130.000,00. Pago e Quitado. Dou fe. Paracatu, 17 de dezembro de 2.001 A Oficial, 

-BELA INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS-


AV61-5.319:- Prot.nº.77.596-12/04/2.002- Procede-se a esta Averbação para constar que ficou comprovada a inexistência de Inscrição de Multa referente ao imóvel constante da presente Matrícula, de acordo com o Art. 3º da Lei 4.771 de 15/09/1.965, nos termos da Certidão expedida pela 1ª Vara desta Comarca de Paracatu-MG, arquivada nesta Serventia. Dou fe. Paracatu, 12 de abril de 2.002. A Oficial, 

- BELA INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS -

R-62-5.319:- Prot.nº,77.596-12/04/2.002- HIPOTECA: Cédula Rural Hipotecaria nº 139718-4 emitida em Unai-MG em 15/01 2.002. CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP. EMITENTE: MAIRON MANICA, já qualificado. AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: VITÓRIO MANICA NETO, já qualificado. GARANTIDOR E PRINCIPAL PAGADOR: MAICON MANICA, VALOR: R\$154.193,14. VENCIMENTO: 15/10/2004. FORMA DE PAGAMENTO: Em 03 prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/10/2.002 e a última em 15/10/2004. GARANTIA: Em hipoteca censual de 1º grau o imóvel constante da presente Matrícula. Obrigam-se as partes ao cumpri-

26/11/2007 no valor de R\$101.496,37 e a 3ª parcela em 04/01/2008 no valor de R\$10.916,02 que pagos na sede da credora ou através de remessa bancária à Milenia Agrociências S/A. GARANTIA: Para garantia da dívida confessada os devedores solidários dão à Credora em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto da presente Matrícula, avaliado em R\$3.693.000,00. Foram apresentados a Certidão Negativa de Multa Florestal expedida pela 2ª Vara desta Comarca datada de 05/09/2007; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - NIRF: 2.737.897-7 emitida em 04/09/2007 válida até 04/03/2008 e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR Ex. 2003/2004/2005, Código do Imóvel: 404.080.023.280-1, que tendo se em vista o que dispõe a Lei 8.212/91 e o Decreto nº 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto nº 3.265/99, não se encontram enquadrados nem equiparados a empresa, e em qualquer outra norma da referida legislação que os coloquem como sujeitos a apresentação de comprovante de inexistência de débito com o INSS e Receita federal, e exigível para a prática do ato que se lavra; que não têm trabalhadores a seu serviço e que não comercializam a sua produção com adquirente domiciliado no exterior, nem diretamente no varejo com consumidor pessoa física, com outro produtor rural pessoa física ou com outro segurado especial. Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as demais cláusulas do presente contrato. Dou fé. Paracatu, 10 de setembro de 2.007. O Oficial Substituto,

- FAUSTO DE CAMPOS COSTA -

AV-66-5.319-Prot.92.354-18/03/2.009 - Proceder-se a esta Averbação para constar que ficou comprovada a Inexistência de Inscrição de Multa Florestal, referente ao imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Art. 37 da Lei 4.771 de 15/09/1.965, nos termos da Certidão datada de 11/03/2009, expedida pela Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Paracatu-MG, arquivada nesta Serventia. Dou fé. Paracatu, 19 de Março de 2009. A Oficial,  -BELã. INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS-IFA-RDF-

AV-67-5.319-Prot.92.354-18/03/2.009 - Proceder-se a esta Averbação nos termos da Certidão de Casamento datada de 21/11/2.007, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca, município e sede de Manhuaçu-MG, extraída do Livro nº.046-B fls.010, sob nº.10.145, para constar que MAICOM MANICA contraiu matrimônio com SORENCY HENRIQUE BASTOS em 15/02/2.003, posterior à Lei 6.515/77, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, a qual passou a assinar SORENCY HENRIQUE BASTOS MANICA. Constando na Coluna de Averbações o seguinte: A margem consta uma (01) averbação: Separação Judicial do casal nesta data conforme mandado de averbação expedido pela Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Paracatu-MG, e sentença proferida aos doze de abril de dois mil e

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS

Oficial: Bel^a. Inah Álvares da Silva Campos - Paracatu - Minas Gerais

FICHA Nº

4.623-1.

sete (12/04/2007), nos autos de nº.4700740107-7, pelo M.M Juiz de Direito da referida vara Dr. Danilo Couto Lobato Bicalho e com o cumpra-se da M.M Juiz de Direito desta comarca de Manhaçu-MG, Dr^a. Renata Bomfim Pacheco os bens do casal já foram partilhados. A mulher continua a assinar o seu nome de solteira. Dou fé. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Manhuaçu, 21 de novembro de 2007. (a)Escrevente: Eloisa das Graças Romeiro. Dou fé. Paracatu, 19 de Março de 2009. A Oficial, *Inah*

- BEL^a.INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS - IFA/RDF

AV-68-5.319-Prot.95.204-19/05/2.010- Proceder-se a esta Averbação para constar que ficou comprovada a Inexistência de Inscrição de Multa Florestal, referente ao imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Art. 37 da Lei 4.771 de 15/09/1.965, nos termos da Certidão datada de 04/05/2010, expedida pela Secretaria da 2^a Vara Cível da Comarca de Paracatu-MG. Dou fé. Paracatu, 24 de Maio de 2.010. A Oficial, *Inah*

BEL^a.INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS - JAN/IFA

AV-69-5.319-Prot.95.204-19/05/2.010- RETIFICAÇÃO DE AREA: Proceder-se a esta Averbação nos termos do Art.213 da Lei nº.6.015/73 e Art.59 da Lei nº.10.931/04, a requerimento do Proprietário Maicom Manica, já qualificado, para constar que efetuado o levantamento topográfico do imóvel objeto da presente matrícula pelo Engenheiro Civil Arualdo dos Santos de Souza - CREA-MG 26.882/D-MG, foi apresentado a este Serviço a planta, Memorial Descritivo, declarações de anuência dos atuais proprietários e ou titulares de posse de terrenos lindeiros, a saber: Agenor Caetano, CPF nº 120.531.209-91, Mercedes Fontana Caetano, Anterid Manica, CPF nº 335.499.749-49, Benardette Manica, Olavo Remigio Condé e Outros, CPF nº. 324.204.049-04, todos brasileiros, verificou-se um acréscimo de área de 58,56,60has-(Cinquenta e oito hectares, cinquenta e seis ares e sessenta centiares), ficando retificada assim, a área do imóvel para 427,86,60has-(Quatrocentos e vinte e sete hectares, oitenta e seis ares e sessenta centiares), com a nova descrição, a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AKWV1311, de coordenadas N 8.160.296,991 m. e E 276.508,213 m., situado na margem esquerda da Vereda, no limite com a Fazenda Guaribas de propriedade de ANTÉRID MÂNICA, código INCRA 2.297.414.093, deste, segue com azimute de 133°0207" e distância de 270,47 m., confrontando neste trecho com a Fazenda Guaribas, até o vértice AKWM1578, de coordenadas N 8.160.112,410 m. e E 276.705,907 m.; deste, segue com azimute de 133°0207" e distância de 912,63 m., na mesma confrontação, até o vértice AKWM1579, de coordenadas N

Continua no verso..

TRANSPORTE

B.159.489,587 m. e E 277.372,976 m.; deste, segue pela faixa de domínio da estrada municipal Unai/Paracatu, confrontando neste trecho com a Estrada, com os azimutes e distancias de: 199°3732" e 46,78 m., até o vértice AKWP2131, de coordenadas N 8.159.445,524 m. e E 277.357,263 m.; 209°3809" e 37,35 m., até o vértice AKWP2132, de coordenadas N 8.159.413,059 m. e E 277.338,794 m.; 215°5908" e 28,92 m., até o vértice AKWP2133, de coordenadas N 8.159.389,659 m. e E 277.321,802 m.; 221°2513" e 33,10 m., até o vértice AKWP2134, de coordenadas N 8.159.364,841 m. e E 277.299,906 m.; 227°4953" e 2.394,54 m., até o vértice AKWM1580, de coordenadas N 8.157.757,348 m. e E 275.525,138 m. deste, segue com azimute de 259°1557" e distância de 469,69 m. confrontando neste trecho com o Lote 13 de OLAVO REMIGIO CONDÉ E OUTROS - código INCRA 404.080.023.710-2, até o vértice AKWM1581, de coordenadas N 8.157.669,868 m. e E 275.063,664 m.; deste, segue com azimute de 338°0216" e distância de 1.783,13 m. confrontando neste trecho com a área de reserva em condomínio de OLAVO REMIGIO CONDÉ E OUTROS - código INCRA 022.012.010.103-0, até o vértice AKWM1582, de coordenadas N 8.159.323,597 m. e E 274.396,780 m.; situado na margem esquerda do Córrego Guaribas, deste, confrontando neste trecho com ABENOR CAETANO - código INCRA 950.017.175.510-2, segue córrego acima, com os azimutes e distancias de: 56°0129" e 67,68 m., até o vértice AKWP2118, de coordenadas N 8.159.361,417 m. e E 274.452,903 m.; 95°4840" e 176,20 m., até o vértice AKWP2119, de coordenadas N 8.159.343,577 m. e E 274.628,200 m.; 68°2518" e 68,77 m., até o vértice AKWP2120, de coordenadas N 8.159.368,868 m. e E 274.692,150 m.; 7°5338" e 70,55 m., até o vértice AKWP2121, de coordenadas N 8.159.438,745 m. e E 274.701,839 m.; 105°4838" e 51,30 m., até o vértice AKWP2122, de coordenadas N 8.159.424,769 m. e E 274.751,195 m.; 85°2628" e 52,07 m., até o vértice AKWP2123, de coordenadas N 8.159.428,907 m. e E 274.803,098 m.; 31°4717" e 26,44 m., até o vértice AKWP2124, de coordenadas N 8.159.451,380 m. e E 274.817,025 m.; 22°1524" e 100,77 m., até o vértice AKWV1300, de coordenadas N 8.159.544,646 m. e E 274.855,194 m.; 33°3126" e 107,28 m., até o vértice AKWV1301, de coordenadas N 8.159.634,085 m. e E 274.914,445 m.; 33°4135" e 130,38 m., até o vértice AKWV1302, de coordenadas N 8.159.742,561 m. e E 274.986,772 m.; 57°1319" e 105,18 m., até o vértice AKWV1303, de coordenadas N 8.159.799,507 m. e E 275.075,208 m.; 33°0314" e 99,05 m., até o vértice AKWV1304, de coordenadas N 8.159.882,524 m. e E 275.129,231 m.; 25°5729" e 83,59 m., até o vértice AKWV1305, de coordenadas N 8.159.957,681 m. e E 275.165,819 m.; 54°2242" e 140,44 m., até o vértice AKWV1306, de coordenadas N 8.160.039,475 m. e E 275.279,976 m.; 92°3349" e 55,74 m., até o vértice AKWV1307, de coordenadas N 8.160.036,982 m. e E 275.335,657 m.; situado na barra do Córrego com a Vereda, deste, confrontando neste trecho com a fazenda Guaribas de ANTÉRIO MANICA - código INCRA 404.101.023.930-6, segue pela vereda acima, com os azimutes e distancias de: 126°2055" e 50,00 m., até o vértice AKWP2125, de coordenadas N 8.160.007,347 m. e E 275.375,928 m.; 126°2055" e 113,62 m., até o vértice AKWP2127, de

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS

Oficial: Bel^a. Inah Álvares da Silva Campos - Paracatu - Minas Gerais

FICHA Nº.

4.623-M.

coordenadas N 8.159.940,005 m. e E 275.467,441 m.; 111°39'12" e 100,68 m., até o vértice AKWP2128, de coordenadas N 8.159.902,854 m. e E 275.561,017 m.; 74°32'44" e 175,64 m., até o vértice AKWV1308, de coordenadas N 8.159.949,658 m. e E 275.730,310 m.; 71°40'28" e 138,02 m., até o vértice AKWV1309, de coordenadas N 8.159.993,056 m. e E 275.861,335 m.; 69°58'43" e 243,17 m., até o vértice AKWV1310, de coordenadas N 8.160.076,309 m. e E 276.089,807 m.; 44°56'07" e 187,30 m., até o vértice AKWP2128, de coordenadas N 8.160.208,898 m. e E 276.222,096 m.; 69°39'29" e 113,23 m., até o vértice AKWP2129, de coordenadas N 8.160.248,259 m. e E 276.328,264 m.; 71°52'31" e 133,96 m., até o vértice AKWP2130, de coordenadas N 8.160.289,934 m. e E 276.455,581 m.; 82°21'47" e 53,10 m., até o vértice AKWV1311, de coordenadas N 8.160.296,991 m. e E 276.508,213 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de BRASÍLIA, de coordenadas E 191.946,760 m e N 8.234.791,574 m, MONTES CLAROS, de coordenadas E 619.302,351 m e N 8.151.085,181 m, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, e UBERLÂNDIA, de coordenadas E 782.705,942 m e N 7.909.294,701 m, referenciada ao Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Foram apresentados as quitações dos ITRs 2005/2009 NIRF 2.737.897-7, e CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural Ano 2003/2004/2005, referente ao imóvel Fazenda Cainana Lote 14 com a área de 369,20 has, cadastrado no Incra sob nº 404.080.023.280-1 em nome de Ademar Costa Rabelo, ITBI - Isento, de acordo com a Lei nº 37 Artigo 50 de 28/12/2.001. Dou fé. Paracatu, 24 de Maio de 2.010. A Oficial  BELA INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS-JAN/IFA

AV-70-5.319-Prot-101.570-07/08/2012 - Procedese a esta Averbação para constar que ficou comprovada a Inexistencia de Inscrição de Multa Florestal, referente ao imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Art. 37 da Lei 4.771 de 15/09/1.965, nos termos da Certidão datada de 27/07/2012, expedida pela Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Paracatu-MG. Dou fé. Paracatu, 31 de Agosto de 2012. O Oficial Substituto,

-FAUSTO DE CAMPOS COSTA-JAN/GSM-

AV-71-5.319-Prot-101.570-07/08/2012 - CANCELAMENTO:

Procede-se a esta Averbação nos termos da Autorização datada de 09/07/2012, firmada pelo Credor e apresentada a esta Serventia pelo Devedor, para que o **R-65** da presente matrícula fique cancelado visto ter sido solvido a totalidade de seu débito. Foram apresentados a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural de nº.422C.ACB8.ADEE.AF00 emitida em 29/03/2012 e válida até 25/09/2012, NIRF 2.737.897-7 e CCIA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural ANO 2006/2007/2008/2009, Código do Imóvel no Incra sob o nº.404.080.023.280-1, referente ao imóvel Fazenda Cainana Lote 14 com a área de 369,2000 has, em nome de Ademar Costa Rabelo. Dou fé. Paracatu, 31 de Agosto de 2012. O Oficial Substituto,

-FAUSTO DE CAMPOS COSTA-JAN/GSM-

R-72-5.319-Prot-101.570-07/08/2012 - HIPOTECA:

Escritura Pública de Abertura de Credito Rotativo Com Garantia Hipotecaria lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas da Cidade e Comarca de Unai-MG., Livro nº 206, fls.137 datada de 23/07/2012. **CREDORA: MILENIA**

AGROCIÊNCIAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Londrina - PR, à Rua Pedro Antonio de Souza, 400, CNPJ. Nº 02.290.510/0001-76. **OUTORGANTE**

DEVEDORA: CERRADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS

AGROPECUARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.05.795.386/0001-99, inscrição estadual nº.19.101.010.042, com sede à Rua Herculano de Oliveira e Silva, 122, Capim Branco, Unai-MG. **INTERVENIENTE**

GARANTIDOR: MAICOM MANICA,

brasileiro, engenheiro agrônomo e empresário, separado judicialmente, portador da C.I sob o nº.M-7.635.011-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº.032.419.086-74, residente e domiciliado na Rua Eduardo Rodrigues Barbosa, 356, Ap. 202, Centro, Unai-MG. **CREDITO**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS

Oficial: Bel^a. Inah Álvares da Silva Campos - Paracatu - Minas Gerais

FICHA Nº. 4.623-N.

ROTATIVO: R\$6.471.000,00. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em 30 anos contados da data de sua assinatura. **GARANTIA:** Em Hipoteca Especial em Pirmheiro Grau, sem concorrência de terceiros o imóvel denominado Fazenda Rocha ou Bonfim" e Cedro e Cachoeira, com a área de 427,86,60 has, avaliado em R\$6.471,000,00. Foram apresentados a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural de nº.422C.ACB8.ADEE.AF00 emitida em 29/03/2012 e válida até 25/09/2012, NIRF 2.737.897-7 e CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural ANo 2006/2007/2008/2009, Código do Imovel no Incra sob o nº.404.080.023.280-1, referente ao imóvel Fazenda Cainana Lote 14 com a área de 369,2000 has, em nome de Ademar Costa Rabelo. Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as demais cláusulas do presente contrato, também registrada no Livro 03 sob o nº.25.574 Ficha nº.6.203. Dou fé. Paracatu, 31 de Agosto de 2012. O Oficial Substituto, _____

-FAUSTO DE CAMPOS COSTA-JAN/GSM-

AV-73-5.319 - Prot. 105.102-08/11/2.013- **MULTA FLORESTAL** -
 Procede-se a esta Averbação para constar que ficou comprovada a Inexistência de Inscrição de Multa Florestal, referente ao imóvel constante da presente matrícula, de acordo com o Art. 37 da Lei 4.771 de 15/09/1.965, nos termos da Certidão datada de 25/10/2.013, expedida pela Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Paracatu-MG. Dou fé. Paracatu, 29 de Novembro de 2.013. A Oficial, _____
 -BEL^a. INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS-IFA/ESC-

AV-74-5.319 - Prot. 105.102-08/11/2.013 - **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL:** Particular datado de 08/10/2.013. **PROPRIETÁRIO:**

MAICOM MÂNICA, brasileiro, fazendeiro, casado, portador do CPF nº 032.419.086-74, residente à Rua Eduardo Rodrigues Barbosa, 356, apto 201, Centro, Unaí-MG. A área deixada como Reserva Florestal Legal da matrícula 5.319 é de 100,38,15 ha, dividida em sete glebas distintas, denominadas **Gleba 1** com a área de 17,44,61 ha, **Gleba 2** com a área de 12,76,36 ha, **Gleba 3** com a área de 1,61,67 ha, **Gleba 4** com a área de 9,91,11 ha, **Gleba 5** com a área de 3,19,72 ha, **Gleba 6** com a área de 0,23,11 localizadas na própria matrícula 5.319 e **Gleba 7** com a área de 55,21,57 ha localizada na matrícula 5.318 em forma de compensação, dentro das seguintes divisas e confrontações: **GLEBA 1 - Área de 17,44,61 ha** - Começa no ponto M-1, com coordenadas E= 275.672,34 N= 8.159.902,51, confrontando com a propriedade de área de mesma matrícula; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 74°32'44" e 69,19m, até o ponto M-2, coordenadas E= 275.739,03 N= 8.159.920,94; 71°40'28" e 139,22m, até o ponto M-3, coordenadas E= 275.871,19 N= 8.159.964,72; 69°58'43" e 13,55m, até o ponto M-4, coordenadas E= 275.883,92 N= 8.159.969,36; 69°58'43" e 236,73m, até o ponto M-5, coordenadas E= 276.106,34 N= 8.160.050,40; 44°56'07" e 187,39m, até o ponto M-6, coordenadas E= 276.238,69 N= 8.160.183,06; 70°52'54" e 236,66m, até o ponto M-7, coordenadas E= 276.462,30 N= 8.160.260,57; 82°57'12" e 75,57m, até o ponto M-8, coordenadas E= 276.537,30 N= 8.160.269,84; 133°02'07" e 361,23m, até o ponto M-9, coordenadas E= 276.801,33 N= 8.160.023,32; 292°28'27" e 53,71m, até o ponto M-10, coordenadas E= 276.751,70 N= 8.160.043,85; 288°29'06" e 30,30m, até o ponto M-11, coordenadas E= 276.722,96 N= 8.160.053,46; 286°12'49" e 17,55m, até o ponto M-12, coordenadas E= 276.706,11 N= 8.160.058,35; 283°37'22" e 37,03m, até o ponto M-13, coordenadas E= 276.670,13 N= 8.160.067,08; 280°22'07" e 31,52m, até o ponto M-14, coordenadas E= 276.639,12 N= 8.160.072,75; 277°18'17" e 33,02m, até o ponto M-15, coordenadas E= 276.606,37 N= 8.160.076,95; 274°05'15" e 34,74m, até o ponto M-16, coordenadas E= 276.571,72 N=

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS

Oficial: Bel^o. Inah Álvares da Silva Campos - Paracatu - Minas Gerais

FICHA Nº. 4.623-0

8.160.079,42; 274°05'15" e 26,96m, até o ponto M-17, coordenadas E= 276.544,82 N= 8.160.081,35; 274°05'15" e 26,96m, até o ponto M-18, coordenadas E= 276.517,93 N= 8.160.083,27; 264°03'11" e 32,27m, até o ponto M-19, coordenadas E= 276.485,83 N= 8.160.079,92; 264°03'11" e 32,27m, até o ponto M-20, coordenadas E= 276.453,74 N= 8.160.076,58; 257°09'08" e 39,09m, até o ponto M-21, coordenadas E= 276.415,63 N= 8.160.067,89; 257°09'08" e 39,09m, até o ponto M-22, coordenadas E= 276.377,52 N= 8.160.059,20; 250°33'36" e 36,16m, até o ponto M-23, coordenadas E= 276.343,42 N= 8.160.047,16; 250°33'36" e 36,16m, até o ponto M-24, coordenadas E= 276.309,32 N= 8.160.035,13; 243°26'06" e 28,41m, até o ponto M-25, coordenadas E= 276.283,91 N= 8.160.022,42; 243°26'06" e 28,41m, até o ponto M-26, coordenadas E= 276.258,50 N= 8.160.009,72; 238°51'40" e 37,50m, até o ponto M-27, coordenadas E= 276.226,41 N= 8.159.990,33; 238°51'40" e 37,50m, até o ponto M-28, coordenadas E= 276.194,32 N= 8.159.970,94; 232°07'30" e 45,74m, até o ponto M-29, coordenadas E= 276.158,21 N= 8.159.942,86; 224°29'14" e 21,30m, até o ponto M-30, coordenadas E= 276.143,29 N= 8.159.927,66; 224°29'14" e 21,30m, até o ponto M-31, coordenadas E= 276.128,36 N= 8.159.912,47; 242°03'14" e 39,56m, até o ponto M-32, coordenadas E= 276.093,41 N= 8.159.893,93; 235°34'42" e 32,00m, até o ponto M-33, coordenadas E= 276.067,01 N= 8.159.875,84; 233°45'25" e 34,22m, até o ponto M-34, coordenadas E= 276.039,42 N= 8.159.855,61; 233°45'25" e 34,22m, até o ponto M-35, coordenadas E= 276.011,82 N= 8.159.835,38; 236°40'43" e 45,16m, até o ponto M-36, coordenadas E= 275.974,08 N= 8.159.810,57; 241°32'43" e 44,66m, até o ponto M-37, coordenadas E= 275.934,82 N= 8.159.789,29; 233°01'24" e 40,42m, até o ponto M-38, coordenadas E= 275.902,53 N= 8.159.764,98; 233°01'24" e 40,42m, até o ponto M-39, coordenadas E= 275.870,23 N= 8.159.740,66; 247°39'47" e 37,55m, até o ponto M-40, coordenadas E= 275.835,50 N= 8.159.726,39; 265°39'03" e 47,39m, até o ponto M-41, coordenadas E= 275.788,26 N= 8.159.722,80; 286°53'12" e

19,05m, até o ponto M-42, coordenadas E= 275.770,03 N= 8.159.728,34; 286°53'12" e 20,36m, até o ponto M-43, coordenadas E= 275.750,55 N= 8.159.734,25; 286°53'12" e 13,75m, até o ponto M-44, coordenadas E= 275.737,39 N= 8.159.738,24; 275°31'39" e 16,99m, até o ponto M-45, coordenadas E= 275.720,48 N= 8.159.739,88; 275°31'39" e 25,44m, até o ponto M-46, coordenadas E= 275.695,16 N= 8.159.742,33; 266°55'04" e 18,74m, até o ponto M-47, coordenadas E= 275.676,44 N= 8.159.741,32; 266°55'04" e 29,68m, até o ponto M-48, coordenadas E= 275.646,80 N= 8.159.739,73; 266°55'04" e 10,70m, até o ponto M-49, coordenadas E= 275.636,12 N= 8.159.739,15; 291°30'39" e 0,73m, até o ponto M-50, coordenadas E= 275.635,43 N= 8.159.739,42; 87°48'12" e 2,41m, até o ponto M-51, coordenadas E= 275.637,84 N= 8.159.739,51; 86°21'07" e 1,65m, até o ponto M-52, coordenadas E= 275.639,48 N= 8.159.739,62; 84°35'34" e 3,26m, até o ponto M-53, coordenadas E= 275.642,73 N= 8.159.739,92; 82°07'54" e 3,61m, até o ponto M-54, coordenadas E= 275.646,31 N= 8.159.740,42; 79°28'03" e 3,83m, até o ponto M-55, coordenadas E= 275.650,07 N= 8.159.741,12; 75°56'57" e 5,99m, até o ponto M-56, coordenadas E= 275.655,89 N= 8.159.742,57; 70°53'59" e 8,10m, até o ponto M-57, coordenadas E= 275.663,54 N= 8.159.745,22; 65°35'37" e 6,71m, até o ponto M-58, coordenadas E= 275.669,65 N= 8.159.748,00; 60°37'49" e 7,15m, até o ponto M-59, coordenadas E= 275.675,88 N= 8.159.751,50; 55°52'18" e 6,14m, até o ponto M-60, coordenadas E= 275.680,96 N= 8.159.754,95; 50°47'14" e 8,05m, até o ponto M-61, coordenadas E= 275.687,20 N= 8.159.760,04; 44°57'15" e 8,23m, até o ponto M-62, coordenadas E= 275.693,02 N= 8.159.765,86; 38°25'34" e 9,99m, até o ponto M-63, coordenadas E= 275.699,23 N= 8.159.773,69; 30°33'56" e 11,94m, até o ponto M-64, coordenadas E= 275.705,30 N= 8.159.783,97; 20°31'04" e 16,08m, até o ponto M-65, coordenadas E= 275.710,93 N= 8.159.799,03; 9°01'08" e 15,98m, até o ponto M-66, coordenadas E= 275.713,44 N= 8.159.814,81; 358°50'08" e 12,42m, até o ponto M-67, coordenadas E= 275.713,19 N= 8.159.827,23; 348°55'49" e

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS

Oficial: Bel^ª. Inah Álvares da Silva Campos - Paracatu - Minas Gerais

FICHA Nº. 4.623-P

15,21m, até o ponto M-68, coordenadas E= 275.710,27 N= 8.159.842,15; 339°20'11" e 11,55m, até o ponto M-69, coordenadas E= 275.706,19 N= 8.159.852,96; 331°30'52" e 10,27m, até o ponto M-70, coordenadas E= 275.701,29 N= 8.159.861,99; 320°08'08" e 21,43m, até o ponto M-71, coordenadas E= 275.687,55 N= 8.159.878,44; 327°46'53" e 16,20m, até o ponto M-72, coordenadas E= 275.678,92 N= 8.159.892,14; deste segue com azimute de 327°36'09", por uma distância de 12,28, até o ponto M-1, onde teve início essa descrição. GLEBA 2 - Área de 12,76,36 ha - Começa no ponto M-1, com coordenadas E= 275.391,11 N= 8.159.121,48, confrontando com a propriedade de área de mesma matrícula; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 116°54'22" e 40,56m, até o ponto M-2, coordenadas E= 275.427,27 N= 8.159.103,13; 114°37'25" e 31,72m, até o ponto M-3, coordenadas E= 275.456,11 N= 8.159.089,92; 100°07'34" e 14,71m, até o ponto M-4, coordenadas E= 275.470,58 N= 8.159.087,33; 84°48'20" e 13,83m, até o ponto M-5, coordenadas E= 275.484,35 N= 8.159.088,58; 68°33'08" e 13,04m, até o ponto M-6, coordenadas E= 275.496,49 N= 8.159.093,35; 65°56'34" e 10,14m, até o ponto M-7, coordenadas E= 275.505,75 N= 8.159.097,49; 118°46'48" e 6,25m, até o ponto M-8, coordenadas E= 275.511,23 N= 8.159.094,48; 116°57'30" e 8,62m, até o ponto M-9, coordenadas E= 275.518,91 N= 8.159.090,57; 115°28'36" e 8,15m, até o ponto M-10, coordenadas E= 275.526,27 N= 8.159.087,06; 114°23'42" e 7,68m, até o ponto M-11, coordenadas E= 275.533,27 N= 8.159.083,89; 113°45'22" e 7,28m, até o ponto M-12, coordenadas E= 275.539,92 N= 8.159.080,96; 113°30'44" e 7,01m, até o ponto M-13, coordenadas E= 275.546,35 N= 8.159.078,16; 113°22'54" e 6,68m, até o ponto M-14, coordenadas E= 275.552,48 N= 8.159.075,52; 113°17'00" e 6,10m, até o ponto M-15, coordenadas E= 275.558,08 N= 8.159.073,10; 113°12'42" e 5,23m, até o ponto M-16, coordenadas E= 275.562,89 N= 8.159.071,04; 113°10'05" e 4,14m, até o ponto M-17, coordenadas E= 275.566,70 N=

8.159.069,41; 113°09'30" e 2,82m, até o ponto M-18, coordenadas E= 275.569,29 N= 8.159.068,30; 113°09'30" e 1,70m, até o ponto M-19, coordenadas E= 275.570,85 N= 8.159.067,63; 113°09'30" e 1,20m, até o ponto M-20, coordenadas E= 275.571,96 N= 8.159.067,16; 113°09'30" e 0,05m, até o ponto M-21, coordenadas E= 275.572,00 N= 8.159.067,14; 26°36'13" e 99,82m, até o ponto M-22, coordenadas E= 275.616,70 N= 8.159.156,40; 98°01'03" e 19,67m, até o ponto M-23, coordenadas E= 275.636,18 N= 8.159.153,65; 99°06'47" e 34,61m, até o ponto M-24, coordenadas E= 275.670,35 N= 8.159.148,17; 86°56'36" e 45,80m, até o ponto M-25, coordenadas E= 275.716,08 N= 8.159.150,61; 78°26'54" e 30,83m, até o ponto M-26, coordenadas E= 275.746,29 N= 8.159.156,79; 49°24'09" e 279,46m, até o ponto M-27, coordenadas E= 275.958,48 N= 8.159.338,64; 152°34'49" e 296,48m, até o ponto M-28, coordenadas E= 276.095,01 N= 8.159.075,47; 148°13'28" e 37,66m, até o ponto M-29, coordenadas E= 276.114,84 N= 8.159.043,45; 271°39'09" e 60,98m, até o ponto M-30, coordenadas E= 276.053,89 N= 8.159.045,21; 255°11'43" e 336,38m, até o ponto M-31, coordenadas E= 275.728,68 N= 8.158.959,25; 234°32'32" e 13,63m, até o ponto M-32, coordenadas E= 275.717,57 N= 8.158.951,35; 227°02'43" e 27,43m, até o ponto M-33, coordenadas E= 275.697,50 N= 8.158.932,66; 220°14'11" e 28,14m, até o ponto M-34, coordenadas E= 275.679,32 N= 8.158.911,18; 214°50'45" e 14,71m, até o ponto M-35, coordenadas E= 275.670,92 N= 8.158.899,11; 214°50'45" e 41,94m, até o ponto M-36, coordenadas E= 275.646,95 N= 8.158.864,68; 206°07'53" e 42,03m, até o ponto M-37, coordenadas E= 275.628,44 N= 8.158.826,95; 218°07'42" e 32,09m, até o ponto M-38, coordenadas E= 275.608,63 N= 8.158.801,71; 271°38'12" e 35,40m, até o ponto M-39, coordenadas E= 275.573,24 N= 8.158.802,72; 303°06'41" e 27,76m, até o ponto M-40, coordenadas E= 275.549,99 N= 8.158.817,88; 317°48'56" e 43,66m, até o ponto M-41, coordenadas E= 275.520,67 N= 8.158.850,24; 325°42'47" e 53,84m, até o ponto M-42, coordenadas E= 275.490,34 N= 8.158.894,72; 341°51'43" e 61,71m, até o ponto M-43, coordenadas E= 275.471,13 N=

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS

Oficial: Bel^a. Inah Álvares da Silva Campos - Paracatu - Minas Gerais

FICHA Nº. 4.623-Q

8.158.953,36; 338°53'43" e 61,77m, até o ponto M-44, coordenadas E= 275.448,89 N= 8.159.010,99; 348°50'51" e 36,54m, até o ponto M-45, coordenadas E= 275.441,82 N= 8.159.046,84; 326°18'36" e 8,19m, até o ponto M-46, coordenadas E= 275.437,28 N= 8.159.053,65; 330°14'08" e 10,83m, até o ponto M-47, coordenadas E= 275.431,90 N= 8.159.063,05; 342°07'17" e 13,71m, até o ponto M-48, coordenadas E= 275.427,69 N= 8.159.076,10; 330°01'06" e 10,87m, até o ponto M-49, coordenadas E= 275.422,26 N= 8.159.085,52; 324°34'38" e 16,31m, até o ponto M-50, coordenadas E= 275.412,81 N= 8.159.098,81; 319°12'21" e 16,92m, até o ponto M-51, coordenadas E= 275.401,76 N= 8.159.111,61; 310°45'49" e 14,67m, até o ponto M-52, coordenadas E= 275.390,65 N= 8.159.121,19; 306°46'41" e 2,35m, até o ponto M-53, coordenadas E= 275.388,77 N= 8.159.122,60; deste segue com azimute de 115°26'30", por uma distância de 2,59, até o ponto M-1, onde teve início essa descrição. **GLEBA 3 - Área de 1,61,67 ha** - Começa no ponto p-1, com coordenadas E= 274.954,97 N= 8.159.390,18; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 46°46'44" e 9,49m, até o ponto p-2, coordenadas E= 274.961,88 N= 8.159.396,68; 35°50'16" e 6,54m, até o ponto p-3, coordenadas E= 274.965,72 N= 8.159.401,98; 36°36'26" e 9,56m, até o ponto p-4, coordenadas E= 274.971,41 N= 8.159.409,65; 28°23'35" e 9,31m, até o ponto p-5, coordenadas E= 274.975,84 N= 8.159.417,85; 29°03'17" e 6,39m, até o ponto p-6, coordenadas E= 274.978,94 N= 8.159.423,43; 60°34'21" e 0,81m, até o ponto p-7, coordenadas E= 274.979,65 N= 8.159.423,83; 68°04'13" e 13,41m, até o ponto p-8, coordenadas E= 274.992,08 N= 8.159.428,83; 64°38'08" e 18,12m, até o ponto p-9, coordenadas E= 275.008,46 N= 8.159.436,59; 48°42'55" e 20,18m, até o ponto p-10, coordenadas E= 275.023,62 N= 8.159.449,91; 24°21'45" e 11,87m, até o ponto p-11, coordenadas E= 275.028,52 N= 8.159.460,72, confrontando com app da barragem; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 117°

53'16" e 36,12m, até o ponto p-12, coordenadas E= 275.060,44 N= 8.159.443,82; 104°29'30" e 68,96m, até o ponto p-13, coordenadas E= 275.127,21 N= 8.159.426,57; 113°06'02" e 45,70m, até o ponto p-14, coordenadas E= 275.169,25 N= 8.159.408,64; 123°41'11" e 21,34m, até o ponto p-15, coordenadas E= 275.187,00 N= 8.159.396,80, confrontando com app de uma vereda; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 191°33'27" e 0,24m, até o ponto p-16, coordenadas E= 275.186,95 N= 8.159.396,56; 240°41'37" e 16,83m, até o ponto p-17, coordenadas E= 275.172,28 N= 8.159.388,33; 230°28'09" e 44,13m, até o ponto p-18, coordenadas E= 275.138,24 N= 8.159.360,24; 218°09'26" e 48,14m, até o ponto p-19, coordenadas E= 275.108,50 N= 8.159.322,39, confrontando com app da barragem 2; deste segue com azimute de 293°49'31", por uma distância de 167,83, até o ponto p-1, confrontando com área de mesma matrícula e com app da barragem, onde teve início essa descrição. **GLEBA 4 -**

Área de 9,91,11 ha - Começa no ponto p-1, com coordenadas E= 274.408,03 N= 8.159.295,71; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 56°33'27" e 63,08m, até o ponto p-2, coordenadas E= 274.460,67 N= 8.159.330,47; 95°48'40" e 172,66m, até o ponto p-3, coordenadas E= 274.632,44 N= 8.159.312,99; 68°25'18" e 93,58m, até o ponto p-4, coordenadas E= 274.719,46 N= 8.159.347,41; 7°53'38" e 53,59m, até o ponto p-5, coordenadas E= 274.726,82 N= 8.159.400,49; 106°21'49" e 21,66m, até o ponto p-6, coordenadas E= 274.747,61 N= 8.159.394,39; 85°26'28" e 73,23m, até o ponto p-7, coordenadas E= 274.820,61 N= 8.159.400,21; 31°47'17" e 17,57m, até o ponto p-8, coordenadas E= 274.829,86 N= 8.159.415,14, confrontando com app do córrego guaribas; deste segue com azimute de 115°34'51", por uma distância de 110,88 m, até o ponto p-9, coordenadas E= 274.929,87 N= 8.159.367,26, confrontando com app da barragem; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 249°20'38" e 113,41m, até o ponto p-10, coordenadas E= 274.823,75 N= 8.159.327,26; 159°20'38" e 63,05m, até o ponto p-11, coordenadas E= 274.845,99 N=

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS

Oficial: Bel^a. Inah Álvares da Silva Campos - Paracatu - Minas Gerais

FICHA Nº. 4.623-R

8.159.268,26; 243°11'21" e 81,16m, até o ponto p-12, coordenadas E= 274.773,56 N= 8.159.231,65; 233°18'34" e 49,19m, até o ponto p-13, coordenadas E= 274.734,12 N= 8.159.202,26; 225°04'07" e 59,60m, até o ponto p-14, coordenadas E= 274.691,92 N= 8.159.160,17; 216°47'13" e 49,72m, até o ponto p-15, coordenadas E= 274.662,14 N= 8.159.120,35; 210°38'21" e 31,47m, até o ponto p-16, coordenadas E= 274.646,11 N= 8.159.093,27; 206°09'07" e 27,81m, até o ponto p-17, coordenadas E= 274.633,85 N= 8.159.068,31; 270°19'44" e 7,19m, até o ponto p-18, coordenadas E= 274.626,66 N= 8.159.068,35; 203°29'55" e 25,41m, até o ponto p-19, coordenadas E= 274.616,53 N= 8.159.045,05; 209°03'17" e 10,43m, até o ponto p-20, coordenadas E= 274.611,47 N= 8.159.035,93; 192°12'02" e 38,35m, até o ponto p-21, coordenadas E= 274.603,36 N= 8.158.998,45; 187°18'21" e 79,67m, até o ponto p-22, coordenadas E= 274.593,23 N= 8.158.919,43; 177°16'25" e 31,08m, até o ponto p-23, coordenadas E= 274.594,71 N= 8.158.888,38; 177°16'25" e 11,52m, até o ponto p-24, coordenadas E= 274.595,26 N= 8.158.876,87; 169°06'52" e 53,65m, até o ponto p-25, coordenadas E= 274.605,39 N= 8.158.824,19; 162°15'19" e 39,89m, até o ponto p-26, coordenadas E= 274.617,54 N= 8.158.786,20; 160°49'16" e 12,34m, até o ponto p-27, coordenadas E= 274.621,60 N= 8.158.774,55; 182°02'43" e 3,88m, até o ponto p-28, coordenadas E= 274.621,46 N= 8.158.770,67; 182°02'43" e 3,88m, até o ponto p-29, coordenadas E= 274.621,32 N= 8.158.766,79, confrontando com área de mesma matrícula; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 338°02'16" e 444,98m, até o ponto p-30, coordenadas E= 274.454,90 N= 8.159.179,48; 338°02'16" e 116,98m, até o ponto p-31, coordenadas E= 274.411,15 N= 8.159.287,97, confrontando com área de terceiros; deste segue com azimute de 338°02'16", por uma distância de 8,35, até o ponto p-1, confrontando com área de terceiros e com app do córrego guaribas, onde teve início essa descrição. **GLEBA 5 - Área de 3,19,72**

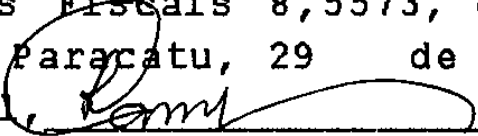
ha - Começa no ponto M-1, com coordenadas E= 275.063,66 N= 8.157.669,87, confrontando com a propriedade de área de terceiros; deste segue com azimute de 338°02'16", por uma distância de 336,79 m, até o ponto M-2, coordenadas E= 274.937,71 N= 8.157.982,21, confrontando com área de mesma matrícula; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 68°02'16" e 12,88m, até o ponto M-3, coordenadas E= 274.949,65 N= 8.157.987,03; 155°03'22" e 26,03m, até o ponto M-4, coordenadas E= 274.960,63 N= 8.157.963,43; 146°18'36" e 39,93m, até o ponto M-5, coordenadas E= 274.982,77 N= 8.157.930,21; 143°07'48" e 40,60m, até o ponto M-6, coordenadas E= 275.007,14 N= 8.157.897,73; 138°21'59" e 17,78m, até o ponto M-7, coordenadas E= 275.018,95 N= 8.157.884,44; 129°13'53" e 15,55m, até o ponto M-8, coordenadas E= 275.030,99 N= 8.157.874,61; 117°02'16" e 264,68m, até o ponto M-9, coordenadas E= 275.266,74 N= 8.157.754,29; 134°20'36" e 55,03m, até o ponto M-10, coordenadas E= 275.306,10 N= 8.157.715,83, confrontando com Lote - 13; deste segue com azimute de 259°15'57", por uma distância de 246,75, até o ponto M-1, onde teve início essa descrição. **GLEBA 6 - Área**

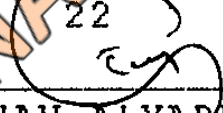
de 0,23,11 ha - Começa no ponto M-1, com coordenadas E= 275.468,08 N= 8.159.839,02, confrontando com a propriedade de área de mesma matrícula; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 359°38'18" e 68,63m, até o ponto M-2, coordenadas E= 275.467,65 N= 8.159.907,65; 111°39'12" e 35,75m, até o ponto M-3, coordenadas E= 275.500,87 N= 8.159.894,46; 158°12'17" e 46,04m, até o ponto M-4, coordenadas E= 275.517,96 N= 8.159.851,71; deste segue com azimute de 255°43'43", por uma distância de 51,47, até o ponto M-1, onde teve início essa descrição. Fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF, bem como obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as cláusulas e condições constantes do presente termo. Tudo conforme Planta e Memoriais Descritivos datados de 06/05/2.013, elaborados pelo Engenheiro Agrônomo

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS

Oficial: Bel^a. Inah Álvares da Silva Campos - Paracatu - Minas Gerais

FICHA Nº. 4.623-S

Jorge Fernando Moraes Carbonell - CREA 4569/D. Foram apresentados a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural de nº FEF7.D44D.F427.589E, emitida em 28/10/2.013 e válida até 26/04/2.014, NIRF: 2.737.897-7 e CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural Ano 2006/2007/2008/2009, código do imóvel no Incra sob o nº 404.080.023.280-1 referente ao imóvel Fazenda Rocha ou Bonfim e Cedro com a área total de 427,8660 ha, Fração Min. Parc. 3,0000 ha, Módulo Fiscal 50,0000 ha, nº de Módulos Fiscais 8,5573, em nome de Maicom Manica. Dou fé. Paracatu, 29 de Novembro de 2.013. A Oficial, .
-BEL^a. INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS-IFA/ESC-

AV-75-5.319 - Prot.112.618 - 14/03/2016 - **RESERVA LEGAL** - Procede-se a esta averbação para constar que a área de reserva florestal referente ao imóvel objeto da presente Matrícula foi protocolada no SICAR-MG - Recibo Nacional de Cadastro do Imóvel de nº. MG-3170404-7D34BF657CD14B20BB0A71AE3B975F8A - Data do Cadastro em 09/08/2014 às 09:11:23. Emol.: R\$13,54. Recome: R\$0,81 TFIJ: R\$4,51. Total: R\$18,86. Dou fé. Paracatu, 22 de Março de 2016. A Oficial, .
- BEL^a. INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS - IFA/KVT -

AV-76-5.319 - Prot.112.460 - 15/02/2016 - **ITR** - Procede-se a esta Averbação para constar a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural de nº. 8DE7.C085.D18E.3F58, emitida em 06/10/2015 e válida até 03/04/2016, referente ao imóvel Fazenda Rocha Bonfim e Cedro e Cachoeira com a área de 427,3 has, cadastrado na Receita Federal sob nº. 2.737.897=7 em nome de Maicom Manica. Emol.:

TRANSPORTE

R\$13,54. Recomepe: R\$0,81. TFIJ: R\$4,51. Total: R\$18,86.
Dou fé. Paracatu, 22 de Março de 2016. A
Oficial, _____

- BEL^a. INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS - IFA/KVT -

AV-77-5.319 - Prot.112.460 - 15/02/2016 - **CCIR** -
Procede-se a esta Averbação para constar o Certificado
de Cadastro de Imóvel Rural - **CCIR** - Ano
2010/2011/2012/2013/2014, cadastrado no Incra sob n^o.
404.080.023.280-1, em nome de Maicom Manica, referente
ao imóvel Fazenda Rocha ou Bonfim e Cedre, com a área
de 427,8660 has, Módulo Rural 21,6406 ha e Fração Min.
de Parc. 3,0000 ha. Emol.: R\$13,54. Recomepe: R\$0,81.
TFIJ: R\$4,51. Total: R\$18,86. Dou fé. Paracatu, 22 de
Março de 2016. A Oficial, _____

- BEL^a. INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS - IFA/KVT -

R-78-5.319 - Prot.112.460 - 15/02/2016 - **HIPOTECA** -
Escritura Pública de Abertura de Crédito com Garantia
Hipotecária e Outras Avenças, lavrada no Livro n^o. 0221-
E, Fls. 153/156, do Cartório do 1^o Ofício de Notas da
Comarca de Unai-MG, datada de 17/12/2015. **CREDORA: BAYER**
S.A., com sede na Rua Domingos Jorge, n^o. 1.100, Bairro
Socorro, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob o n^o.
18.459.628/0001-15. **DEVEDORA: CERRADO COMÉRCIO E**
REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, empresa
com sede na Rua Herculano de Oliveira e Silva, n^o. 122,
Capim Branco, Unai-MG, inscrito no CNPJ sob o n^o.
05.795.386/0001-99. **HIPOTECANTE: MAICOM MANICA**,
brasileiro, engenheiro agrônomo e empresário, separado
judicialmente em 12/04/2007, portador da C.I. sob o n^o.
MG-7.635.011 PC/MG e inscrito no CPF sob o n^o.
032.419.086-74, residente e domiciliado na Rua Djalma
Tôres, n^o. 464, Apartamento 201, Centro, Unai-MG.
FIADORES: JOÃO DE DEUS TAVARES DE MELO, brasileiro,
empresário, portador da C.I. sob o n^o. M-7.677.553
SSP/MG e inscrito no CPF sob o n^o. 001.830.526-17 e sua
mulher **PATRICIA REGINA SILVA MELO**,
brasileira, professora, portadora da C.I. sob o n^o. MG-
10.567.584 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n^o.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS
 Oficial: Bel^a. Inah Álvares da Silva Campos - Paracatu - Minas Gerais

FICHA Nº: 4.623-T.

036.438.036-56, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 18/12/1998, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Jambos, nº. 35, Primavera I, Unaí-MG. **VALOR DO CRÉDITO CONCEDIDO: R\$20.000.000,00** (vinte milhões de reais). **PRAZO:** A presente hipoteca vigorará nos termos desta escritura pelo prazo de **20 (vinte) anos**. **GARANTIA:** Em segunda e especial hipoteca, um imóvel rural denominado Fazenda Rocha ou Bonfim e Cedro e Cachoeira, com a área de 427,86,60has, de propriedade do devedor hipotecário, objeto da presente matrícula. Obrigam-se as partes ao cumprimento de todas as cláusulas e condições constantes da presente escritura. Emol.: R\$2.970,66. Recome: R\$178,23. TFI: R\$2.430,53. Total: R\$5.579,42. Dou fé. Paracatu, 22 de Março de 2016. A Oficial,

- BEL^a. INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS - IFA/KVT -

AV-79-5.319 - Prot. 117.163 - 08/11/2017 - **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** - Nos termos da Certidão Simplificada datada de 16/11/2017, expedida pela Junta Comercial do Estado Curitiba-PR, consta que conforme Ata 58^a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05/05/2014, registrada na Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 20142413623 em 10/06/2014, a **MILENIA AGROCIÊNCIA S.A.** altera sua denominação social para **ADAMA BRASIL S.A.**, Sociedade Anônima Fechada, inscrita no CNPJ sob nº 02.290.510/0001-76, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, nº 400, Eucaliptos, Londrina-PR. Tendo como objeto: **A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, DE PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS, QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, GENÉTICOS, BIOTECNOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, AROMAS, BEM COMO INSUMOS AGROPECUÁRIOS, TAIS COMO: PRODUTOS PRIMÁRIO, FERTILIZANTES, CORRETIVOS, SEMENTES, RAÇÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS; A AQUISIÇÃO, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEPÓSITO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS**

Continua no verso.

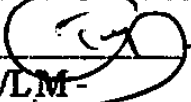
PRÓPRIOS: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM O SEU OBJETO SOCIAL; O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS E A PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES. Emol.: R\$14,62. Recompe: R\$0,88. TFJ: R\$4,87. Total: R\$20,37. CÓDIGO: 4134-3. SELO: BSW/01883. Don Fé. Paracatu, 12 de Dezembro de 2017. A Oficial, BEL. INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS -ISC/GB -

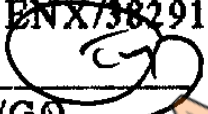
AV-80-5.319 -Prot.117.163 - 08/11/2017 - **CANCELAMENTO** -
 Proceder-se a esta Averbação nos termos da Autorização datada de 24/10/2017, firmada pelo Credor e apresentada a esta Serventia pelo Devedor, para que o **R-72** da presente matrícula fique cancelado. Emol.: R\$40,20. Recompe: R\$2,41. TFJ: R\$13,26. Total: R\$55,87. CÓDIGO: 4140-0. SELO: BSW/01884. Don Fé. Paracatu, 12 de Dezembro de 2017. A Oficial, BEL. INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS -ISC/GB-

AV-81-5319 -Prot.127187 - 06/10/2020 - **LOCALIZAÇÃO DOS BENS APENHADOS**-
 Proceder-se a esta averbação, para constar que, nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 1033016/0942/2020, datada de 29/09/2020, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0942-57, emitida por LUCILA ZANCANARO CARNIEL, inscrita no CPF nº 031.105.206-13, registrada sob nº 31.819 Ficha nº 12.002 no Livro 03 deste Ofício, os bens oferecidos em garantia, encontram-se localizados no imóvel objeto da presente Matrícula. Emol.: R\$16,69. Recompe: R\$1,00. TFJ: R\$5,56. Total: R\$23,25. CÓDIGO: 1 x 4135-0. SELO: ECN/023767. Don fé. Paracatu, 30 de outubro de 2020. A Oficial, BEL. INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS -MNF/LD/HB-

AV-82-5319 -Prot.128235 - 08/01/2021 - **LOCALIZAÇÃO DOS BENS APENHADOS**-
 Proceder-se a esta averbação, para constar que, nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº do Contrato 1145186/0942/2021 emitida em 06/01/2021 em Unaí-MG, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0942-57, emitida por MELISSA SOARES BRAZ CARNIEL, inscrita no CPF 043.647.176-06, registrada sob


Continua na ficha nº.4 . 623 - U

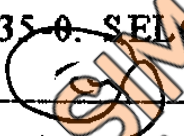
nº 31.976 Ficha nº 12.159 no Livro 03 deste Ofício, os bens oferecidos em garantia, encontram-se localizados no imóvel objeto da presente Matrícula. Emol: R\$17,74. Recompe: R\$1,06. TFJ: R\$5,91. Total: R\$24,71. CÓDIGO: 1 x 4135-0. SELO: EIC/24766. Dou fé. Paracatu, 21 de janeiro de 2021. A Oficial,  - BEL^a. INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS - MNF/IFL/LM-

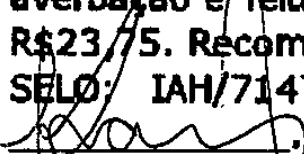
AV-83-5319 - Prot.129361 - 07/05/2021 - LOCALIZAÇÃO DOS BENS APENHADOS - Procede-se a esta averbação, para constar que, nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, Nº do Contrato 1187098/0942/2021 emitida em 29/04/2021, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua agência Operadora/UF 0942-Unai-MG, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0942-57 emitida por MELISSA SOARES BRAZ CARNIEL, inscrita no CPF nº 043.647.176-06, registrada sob nº 32.162 Ficha nº 12.345 no Livro 03 deste Ofício, os bens oferecidos em garantia, encontram-se localizados no imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade de Maicom Manica. Emol: R\$17,74. Recompe: R\$1,06. TFJ: R\$5,91. Total: R\$24,71. CÓDIGO: 1 x 4135-0. SELO: ENX/38291. Dou fé. Paracatu, 13 de maio de 2021. A Oficial,  - BEL^a. INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS - GO/IFL/GO-

AV-84-5319 - Prot.130255 - 08/07/2021 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - Conforme Decisão datada de 19/02/2021, liberada nos autos em 20/02/2021, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fabio Coimbra Junqueira, extraída do Processo Digital nº 1016492-12.2021.8.26.0100, de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 6ª Vara Cível - Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, tendo como PARTE AUTORA/ EXEQUENTE: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, CNPJ nº 25005683000109 e PARTE RÉ/ EXECUTADOS: MAICOM MANICA CPF nº 03241908674 e CERRADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ nº 05795386000199, cujo valor da causa é R\$10.858.830,85. A presente averbação é feita nos termos do Art. 828 do

Continua no verso

Código de Processo Civil Emol: R\$17,74. Recompe: R\$1,06. TFJ: R\$5,91. Total: R\$24,71. CÓDIGO: 1 x 4135-0. SELO: EWJ/04731. Dou fé. Paracatu, 09 de agosto de 2021. A Oficial,  - BEL^a. INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS - MNF/IFL/GO -

AV-85-5319 - Prot.131686 - 13/10/2021 - LOCALIZAÇÃO DOS BENS APENHADOS- Procede-se a esta averbação, para constar que, nos termos do Aditivo à Cédula de Produto Rural nº Gira - GN-011/2021, emitido em 06/10/2021 em Unaí-MG, em favor da credora GIRA - GESTÃO INTEGRADA DE RECEBÍVEIS DO AGRONOGÓCIOS S.A., inscrita no CNPJ nº 26.365.595/0001-72, emitida por JULIANO ZANCANARO CARNIEL, inscrito no CPF nº 038.193.866-29; ADRIANO ZANCANARO CARNIEL, inscrito no CPF nº 028.629.826-01; JOSÉ AMÉRICO CARNIEL, inscrito no CPF nº 097.857.529-68; e ANA PAULA ZANCANARO CARNIEL NUNES, inscrita no CPF nº 047.825.546-21, registrada sob nº 32.546 Ficha nº 12.728 no Livro 03 deste Ofício, os bens oferecidos em garantia, encontram-se localizados em uma área de plantio em 329,11has, no imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade de Malcom Manica. Emol: R\$17,74. Recompe: R\$1,06. TFJ: R\$5,91. Total: R\$24,71. CÓDIGO: 1 x 4135-0. SELO: FCO/49763. Dou fé. Paracatu, 21 de outubro de 2021. A Oficial,  - BEL^a. INAH ALVARES DA SILVA CAMPOS - GO/IFL/GO -


AV-86-5319 - Prot.145466 - 05/07/2024 - CERTIDÃO PREMONITÓRIA - Conforme Decisão datada de 05/04/2023, foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Direito Civil, Processo nº 1041125-87.2021.8.26.0100, da 24ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, tendo como Exequente: Bunge Alimentos S/A inscrita no CNPJ nº 84.046.101/0001-93, e como Executado: Malcom Manica, inscrito no CPF nº 032.419.086-74, tendo sido dado a causa o valor de R\$5.125.000,00 (conforme descrito na certidão em 18/03/2024). A presente averbação é feita nos termos do Art. 828 do Código de Processo Civil. Emol.: R\$23,75. Recompe: R\$1,42. TFJ: R\$7,90. Total: R\$33,07. CÓDIGO: 1 x 4135-0. SELO: IAH/71473. Dou fé. Paracatu, 06 de agosto de 2024. A Oficial,  - BEL^a. Inah Alvares da Silva Campos -GO/LS/LM-

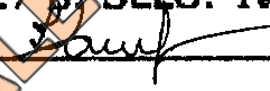
AV-87-5319 - Prot.148380 - 11/02/2025 - INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DADOS EM GARANTIA- EMITENTE: JOSE AMERICO CARNIEL, inscrito no CPF nº 097.857.529-68. CREDORA: SUPERFERTIL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.907.923/0001-57. Conforme


CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS GERALDO CAMPOS

Oficial: Bel^a. Inah Álvares da Silva Campos - Paracatu - Minas Gerais

FICHA Nº. 4.623-V

registro nº 34.657, ficha nº 14.839, Livro 3-Auxiliar, desta Serventia, foi apresentada e registrada Cédula de Produto Rural nº 01/25 emitida em 21/01/2025 em Unaí-MG e Termo Aditivo de Retificação da Cédula Rural, datado de 13/02/2025, cujos bens dados em garantia encontram-se localizados no imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Malcon Manica. Emol.: R\$24,88. Recompe: R\$1,49. TFJ: R\$8,28. Total: R\$34,65. CÓDIGO: 1 x 4135-0. SELO: ING/77219. Dou fé. Paracatu, 20 de fevereiro de 2025. A Oficial,  - Bel^a. Inah Álvares da Silva Campos -GVC/VT/LM-

R-88-5319 -Prot.149168 - 15/04/2025 - PENHORA - Conforme Decisão datada 04/04/2025, extraída dos Autos do Processo de nº 1016492-12.2021.8.26.0100 da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, expedida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Fabio Coimbra Junqueira, da 6ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, tendo como Exequente e Administrador (Ativo): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO CF (Representado pela Admin. Singulare Corretora) e OUTRO, e como Executado: CERRADO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e OUTRO. IMÓVEL: Um imóvel rural denominado Rocha ou Bonfim e Cedro e Cachoeira, com área de 369,30,00has, objeto da presente matrícula. VALOR DA DÍVIDA: R\$10.858.830,85. Emol.: R\$67,42. Recompe: R\$5,07. TFJ: R\$22,55 ISS: R\$3,37. Código de Segurança: 4647-2014-8752-9378.. Total: R\$95,04. CÓDIGO: 1 x 4527-8. SELO: IVJ/38234. Dou fé. Paracatu, 15 de maio de 2025. A Oficial,  - Bel^a. Inah Álvares da Silva Campos -HB/HBF/GO-

AV-89-5319 -Prot.150190 - 04/07/2025 - INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DADOS EM GARANTIA- EMITENTE e FIEL DEPOSITÁRIO: JOSÉ AMÉRICO CARNIEL, inscrito no CPF nº 097.857.529-68. CREDORA: SUPERFERTIL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.907.923/0001-57. Conforme registro nº 34.816, ficha nº 15.088, Livro 3-Auxiliar, desta Serventia, foi apresentada e registrada Cédula de Produto Rural nº 02/25, emitida em 27/06/2025, cujos bens dados em garantia encontram-se localizados em 362has no imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Malcon Manica. Emol.: R\$24,52. Recompe: R\$1,85. TFJ: R\$8,28 ISS: R\$1,23. Código de Segurança: 1778-4748-5242-4978.. Total: R\$34,65. CÓDIGO: 1 x 4135-0. SELO: JAN/55353. Dou fé. Paracatu, 09 de julho de 2025. A Oficial,  - Bel^a. Inah Álvares da Silva Campos -HB/HBF/LM-